

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

**ATA DA 1292ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
DO DIA 21 DE SETEMBRO DE 2018, ÀS 09:00 HORAS.**

Local: Plenário da Unidade Leste do Ministério Público do Estado do Piauí.

Presentes os eminentes Conselheiros Dr.ª Martha Celina de Oliveira Nunes, Procuradora-Geral de Justiça e Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, em exercício, Dr. Aristides Silva Pinheiro, Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Alípio de Santana Ribeiro, Dr.ª Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando, Dr. Luís Francisco Ribeiro e Dr.ª Clotildes Costa Carvalho.

1) A Presidente saúda os presentes e, havendo quórum, declara instalada a 1292ª sessão ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, marcada para hoje, dia 21 de setembro de 2018, às 09:00 horas.

2) A Presidente inicia a sessão pelo item 1 da pauta, submetendo a apreciação do Colegiado a ata da 1291ª sessão ordinária, realizada no dia 14 de setembro de 2018. Dr. Luís Francisco Ribeiro solicita a retificação do item 3.4.9 da ata para constar o julgamento do declínio de atribuições ao invés de arquivamento. **A Presidente declara aprovada a ata da 1289ª sessão ordinária, realizada no dia 14 de setembro de 2018, com a retificação proposta pelo Dr. Luís Francisco Ribeiro. Ressalvada manifestação da Conselheira Dr.ª Clotildes Costa Carvalho, que solicitou retificação, a qual está inserida no item 5.2.**

3) Dando continuidade à pauta, a Presidente invoca o § 3º, do art. 99, da Lei Complementar Estadual nº 12/93, cuja redação foi alterada pela Lei Complementar Estadual nº 225, de 28 de julho de 2017, o qual assegura aos membros do Ministério Público do Estado do Piauí a conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço) de férias não gozadas, propondo a oitiva do Conselho Superior relativamente à alteração do Ato PGJ nº 817, de 13 de julho de 2018, para autorizar a reabertura do prazo para requerimento da conversão, no prazo de 24 a 28 de setembro de 2018, além de alterar a redação dos arts. 4º e 6º. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, concordou com a alteração do Ato PGJ nº 817/2018, na forma proposta pelo Procurador-Geral de Justiça, para conferir nova redação aos arts. 2º, 4º e 6º, o primeiro desses alterando o prazo para o período de 24 a 28 de setembro de 2018.**

4) JULGAMENTO DE PROCESSOS

4.1 Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

4.1.1 Inquérito Civil nº 105/2017 (SIMP nº 000593-060/2016). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: possível ocorrência de acumulação de cargos privativos de profissional de saúde, com jornada de trabalho semanal de mais de 60 horas. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Maurício Gomes de Souza. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.** Denúncia de irregularidades no acúmulo de dois cargos públicos privativos de profissionais da saúde no âmbito estadual e municipal de Campo Maior/PI, com jornadas de trabalho superior a 60 (sessenta) horas semanais. Notificação do Diretor do Hospital Regional de Campo Maior e do Secretário Municipal de Saúde, que comprovaram eficazmente a ausência de ilegalidade no acúmulo dos dois cargos públicos nas searas dos entes estadual municipal. Irregularidades não comprovadas após a realização de diligências por parte do órgão especializado. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 21.09.2018, na 1292ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.1.2 Procedimento Investigatório Criminal nº 001/2010 (SIMP nº 000032-199/2017). Origem: Promotoria de Justiça de Cocal. Assunto: IPVA – Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Francisco Túlio Ciarlini Mendes. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.** Denúncia de ocorrência de crime contra a ordem tributária (artigo 2º, I, da Lei nº 8.137/90) praticado por particular a terceiro de boa-fé na venda de um automóvel registrado indevidamente no Município de Viçosa/CE. Ocorrência da prescrição da pretensão punitiva em face do longo lapso de tempo decorrido do evento criminoso. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 21.09.2018, na 1292ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.1.3 Procedimento Preparatório nº 01/2012 (SIMP nº 000045-184/2018). Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Castelo do Piauí. Assunto: poluição sonora. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Ricardo Lúcio Freire Trigueiro. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.** Denúncia de ocorrência de poluição sonora causada pelo estabelecimento comercial denominado “Churrascaria América” situada na cidade de Castelo do Piauí/PI. Notificação da Prefeitura Municipal de Castelo do Piauí/PI, que realizou “Laudo Técnico de Vistoria” atestando o fim da atividade empresarial no local, impossibilitando o prosseguimento das investigações ministeriais. Perda do objeto. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 21.09.2018, na 1292ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

4.1.4 Inquérito Civil nº 29/2014 (SIMP nº 000102-096/2015). Origem: 3ª Promotoria de Justiça São Raimundo Nonato. Assunto: apurar se o Município de São Raimundo nonato/PI está cumprindo o disposto na Lei de Acesso à Informação e Lei de Responsabilidade Fiscal, notadamente sobre a obrigatoriedade da ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso ao público, dos planos, orçamentos e diversas outras informações relativas à execução das despesas públicas (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA). Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Gabriela Almeida de Santana. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.** Denúncia de irregularidades no descumprimento no disposto na Lei de Acesso à Informação e na Lei de Responsabilidade Fiscal por parte do Prefeito Municipal de São Raimundo Nonato/PI, notadamente sobre a obrigatoriedade da ampla divulgação dos planos, orçamentos e informações acerca da execução das despesas públicas. Notificação do gestor municipal para saneamento das irregularidades, cujas tratativas restaram infrutíferas. Subsequente ajuizamento pelo Ministério Público Federal de Ação Civil Pública (ACP) com o mesmo objeto deste procedimento perante a vara judicial federal da Comarca de São Raimundo Nonato/PI. Perda do objeto. Falta de justa causa para o prosseguimento das investigações. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 21.09.2018, na 1292ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.1.5 Inquérito Civil nº 032/2017 (SIMP nº 000065-034/2017). Origem: 49ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: publicidade estatal em programas de cunho policiaisco. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Myrian Lago. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.** Denúncia de irregularidades na publicidade estatal em programas de televisão de cunho policiaisco, com eventual ocorrência de violência de Direitos Humanos. Notificação da Procuradoria Geral do Município de Teresina/PI e da Coordenadoria de Comunicação Social do Estado do Piauí, que informaram o saneamento da situação com a abstenção de veiculação e patrocínio de publicidade de órgãos públicos e empresas estatais em programas de cunho policiaisco. Irregularidades sanadas após recebimento da Notificação Ministerial e diligências por parte do órgão de execução. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 21.09.2018, na 1292ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.1.6 Inquérito Civil nº 056/2014 (SIMP nº 000140-063/2014). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: apurar preventivamente notícia de possível ocorrência de professores lecionando matérias para as quais não foram aprovadas em concurso na rede municipal de ensino de Jatobá do Piauí. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Maurício Gomes de Souza. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.** Denúncia de possível ocorrência de professores lecionando matérias para as quais não foram

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

aprovados em concurso público realizado na rede municipal de ensino do Município de Jatobá do Piauí/PI. Notificação do Prefeito Municipal de Jatobá do Piauí para o saneamento das anormalidades, que restaram acatadas no plano educacional. Irregularidades não comprovadas após a realização de diligências por parte do órgão especializado. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 21.09.2018, na 1292ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.1.7 Inquérito Civil nº 016/2017 (SIMP nº 000053-182/2017). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Pedro II. Assunto: informação apresentada pelo Portal da Transparência do Município de Pedro II sobre o pagamento de remuneração a profissional do NASF que afirmara jamais ter trabalhado ou aferido rendimento perante o citado órgão daquela municipalidade. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Avelar Marinho Fortes do Rêgo. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.** Denúncia de irregularidades no pagamento efetuado a servidora lotada no Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF) do Município de Pedro II/PI. Notificação do gestor do órgão municipal, que justificou eficazmente a não ocorrência de pagamentos indevidos. Irregularidades não comprovadas após a realização de diligências por parte do órgão especializado. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 21.09.2018, na 1292ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.1.8 Inquérito Civil nº 082/2014 (SIMP nº 000119-060/2014). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: apurar preventivamente o cumprimento da garantia aos usuários do SUS de publicidades do horário de atendimento de médicos e odontólogos vinculados ao Sistema Único de Saúde no município de Sigifredo Pacheco/PI. Declínio de atribuições. Promotor de Justiça: Maurício Gomes de Souza. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.** Denúncia de irregularidades espelhadas na inércia do Prefeito Municipal de Sigifredo Pacheco/PI em dar publicidade nas unidades de saúde dos horários de atendimento dos médicos e odontólogos vinculados ao SUS. Pela análise preliminar dos autos, verifica-se que já existe outro Inquérito Civil Público em trâmite no âmbito do Ministério Público Federal versando sobre o mesmo tema. Imperioso o arquivamento deste procedimento para evitar-se a ocorrência de “bis in idem” na investigação. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 21.09.2018, na 1292ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.1.9 Inquérito Civil nº 005/2017 (SIMP nº 000100-063/2016). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: relatório da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí sobre as barragens de corredores e emparedados. Promoção

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

de arquivamento. Promotor de Justiça: Maurício Gomes de Souza. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.** Denúncia de irregularidades espelhadas pela omissão estatal na manutenção preventiva das barragens “Corredores” e “Emparedados” situadas no Município de Campo Maior/PI. Notificação do Instituto de Desenvolvimento do Piauí (IDEPI), que informou a existência de procedimentos licitatórios tendo como objeto a manutenção das barragens mencionadas anteriormente. Irregularidades não comprovadas após a realização de diligências por parte do órgão especializado. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 21.09.2018, na 1292ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.1.10 Inquérito Civil (SIMP nº 000459-172/2015). Origem: 30ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: meio ambiente – apurar irregularidades no Sistema de Esgotamento Sanitário da “Casa de Custódia José Ribamar Leite” e da “Penitenciária Feminina de Teresina-PI”. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Gianni Vieira de Carvalho. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.** Denúncia de ocorrência de dano ambiental causado pelo esgotamento sanitário do Complexo Penitenciário da Casa de Custódia “José Ribamar Leite” e da Penitenciária Feminina do Município de Teresina/PI. Notificação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMAM), que elaborou “Laudo Técnico de Vistoria” informando a cessação do dano ambiental através da construção de duas estações de tratamento (ETE) para esgotamento sanitário. Irregularidades sanadas após recebimento da Notificação Ministerial e diligências por parte do órgão de execução. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 21.09.2018, na 1292ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

Registradas as visitas ao Conselho Superior do Dr. Antônio Gonçalves Vieira e Dr.ª Lenir Gomes dos Santos Galvão.

4.2 Relator: Dr. Alípio de Santana Ribeiro.

Antes de iniciar a relatoria de processos, o Dr. Alípio de Santana Ribeiro felicita a Dr.ª Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando pela passagem do seu aniversário na data de ontem. Também registra os cumprimentos a Dr.ª Cléia Cristina Pereira Januário Fernandes e Dr.ª Carmelina Maria Mendes de Moura pela publicação de artigo na Revista da Corregedoria Nacional do Ministério Público. Realça a contribuição para edificação do Ministério Público. Dr. Aristides Silva Pinheiro, Dr. Luís Francisco Ribeiro e Dr.ª Clotildes Costa Carvalho reforçam as palavras do Dr. Alípio de Santana Ribeiro. Dr.ª Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando agradece as felicitações e também parabeniza Dr.ª Cléia Cristina Pereira Januário Fernandes e Dr.ª Carmelina Maria Mendes de Moura pelo artigo

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

publicado. Dr.^a Clotildes Costa Carvalho propõe moção de louvor e reconhecimento pelo trabalho desenvolvido pela Dr.^a Cléia Cristina Pereira Januário Fernandes e Dr.^a Carmelina Maria Mendes de Moura. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, aprova moção de louvor para a Dr.^a Cléia Cristina Pereira Januário Fernandes e Dr.^a Carmelina Maria Mendes de Moura pela publicação de artigo na Revista da Corregedoria Nacional do Ministério Público, nos termos da proposição apresentada pela Conselheira, Dr.^a Clotildes Costa Carvalho.**

Às 10h, Dr. Aristides Silva Pinheiro é substituído na sessão pela Dr.^a Lenir Gomes dos Santos Galvão, Corregedora-Geral Substituta.

Relator anuncia o julgamento em bloco dos processos inseridos nos itens 2.2.1 a 2.2.5 da pauta.

4.2.1 Inquérito Civil nº 32/2017 (SIMP nº 000088-003/2017). Origem: 31ª Promotoria de Justiça Teresina. Assunto: irregularidades em instituição escolar. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Maria das Graças do Monte Teixeira. **Relator: Dr. Alípio de Santana Ribeiro.** Apurar irregularidades relacionadas ao funcionamento do Colégio Cristo Reino 1. Fora Instaurado Inquérito Civil com o fim de apurar ausência de autorização para funcionamento do Colégio Cristo Reino, tendo em vista que não possuía autorização para funcionamento junto ao Conselho Municipal de Educação – CME. 2. Em termo de audiência, às fls. 21, foi firmado Termo de Ajustamento de Conduta entre o MPPI e o Colégio Cristo Reino, ocasião em que se comprometeu a regularizar sua situação junto ao Conselho Municipal de Educação, no prazo de 90 (noventa) dias. 3. Após regular instrução do feito, foi firmado Termo de Ajustamento de Conduta entre o MPPI e Colégio Cristo Reino. 4. Arquivamento que se impõe. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 21.09.2018, na 1292ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

Dr.^a Lenir Gomes dos Santos Galvão cumprimenta os presentes. Afirma sentir-se honrada pela indicação do Dr. Aristides Silva Pinheiro ao cargo de Corregedora-Geral Substituta do MPPI. Parabeniza a Dr.^a Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando, pelo aniversário, e a mãe da Dr.^a Ivaneide Costa Assunção Tavares, dona Ana, que ontem aniversariou e completou 103 anos. Dr.^a Clotildes Costa Carvalho deseja-lhe boas-vindas. Dr.^a Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando acompanha a acolhida.

4.2.2 Inquérito Civil nº 52/2017 (SIMP nº 000108-003/2017). Origem: 31ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: irregularidades em instituição escolar. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Maria das Graças do Monte Teixeira. **Relator: Dr.**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Alípio de Santana Ribeiro. Apurar irregularidades relacionadas ao funcionamento da Mansão do Saber 1. Fora Instaurado Inquérito Civil com o fim de apurar ausência de autorização para funcionamento da Mansão do Saber, tendo em vista que não possuía autorização para funcionamento junto ao Conselho Municipal de Educação – CME. 2. Em termo de audiência, às fls. 30, foi firmado Termo de Ajustamento de Conduta entre o MPPI e o Escola Mansão do Saber, ocasião em que se comprometeu a regularizar sua situação junto ao Conselho Municipal de Educação, no prazo de 120 (cento e vinte) dias. 3. Após regular instrução do feito, em audiência extrajudicial, foi firmado Termo de Ajustamento de Conduta entre o MPPI e a Mansão do Saber. 4. Arquivamento que se impõe. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 21.09.2018, na 1292ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.2.3 Inquérito Civil nº 094/2017 (SIMP nº 001195-060/2015). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: possível despejo de águas servidas por imóvel localizado na Zona Urbana de Campo Maior/PI. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Maurício Gomes de Souza. **Relator: Dr. Alípio de Santana Ribeiro.** Apurar possível despejo de águas servidas por imóvel localizado na zona urbana de Campo Maior-PI. 1. Foi instaurado Inquérito Civil, após declarações prestadas pelo Sr. Francisco José da Silva, no âmbito da 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior, por seu representante signatário, Dr. Maurício Gomes de Souza, informando possível lançamento de águas servidas em via pública na Rua Dr. Pedro Teixeira, no Município de Campo Maior-PI. 2. Como medida inicial foram enviados ofícios ao Prefeito Municipal de Campo Maior e ao Procurador Geral do Município de Campo Maior, a fim de que prestassem informações acerca dos fatos presente no Inquérito Civil. 3. Após regular instrução do feito, foi firmado Termo de Ajustamento de Conduta entre o MPPI e Município de Campo Maior-PI (fls. 51/55) 2- Arquivamento que se impõe. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 21.09.2018, na 1292ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.2.4 Inquérito Civil nº 103/2017 (SIMP nº 000170-063/2016). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: possível falta de estrutura na maternidade Sigifredo Pacheco, prestadora de serviço SUS em Campo Maior/PI. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Maurício Gomes de Souza. **Relator: Dr. Alípio de Santana Ribeiro.** Apurar possível falta de estrutura na Maternidade Sigefredo Pacheco, prestadora de serviço SUS em Campo Maior-PI. 1. Foi instaurado Inquérito Civil, após declarações prestadas pela Fernanda Kelly Lima, no âmbito da 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior, por seu representante signatário, Dr. Maurício Gomes de Souza, informando possível falta de estrutura na Maternidade Sigefredo Pacheco, prestadora de serviço SUS, em Campo Maior-PI. 2. Como medida inicial foram enviados ofícios ao Prefeito

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Municipal de Campo Maior e ao Procurador Geral do Município de Campo Maior, a fim de que prestassem informações acerca dos fatos presente no Inquérito Civil. 1. Em resposta ao ofício ministerial, o Secretário Municipal de Saúde encaminhou cópia do termo de contratualização da prestação de serviço de saúde firmado com a Maternidade Sigefredo Pacheco, relativo aos anos de 2016/2017 (fls. 33/43). 3. O Conselho Regional de Enfermagem do Piauí encaminhou relatório de averiguação na Maternidade Sigefredo Pacheco, no qual constatou que a assistência prestada à mulher e a criança na referida maternidade encontrava-se em desacordo com as diretrizes preconizada na Estratégia da Rede Cegonha, bem como a assistência de Enfermagem estava comprometida, além de colocar em risco a vida da mãe e do neonato (fls. 105/135). 4. Após regular instrução do feito, em audiência extrajudicial, foi firmado Termo de Ajustamento de Conduta entre o MPPI e a Maternidade Sigefredo Pacheco-PI (fls. 144/147). 5. Arquivamento que se impõe. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 21.09.2018, na 1292ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.2.5 Inquérito Civil nº 64/2014 (SIMP nº 000033-097/2014). Origem: Promotoria Regional Ambiental em São Raimundo Nonato. Assunto: apurar possíveis danos ambientais decorrentes de extração de recursos minerais (areia e argila) do Rio São Lourenço, Município de São Lourenço do Piauí – PI, por parte de diversos comerciantes e empresas da região, para fins de comercializarem o material extraído, sem a devida licença ambiental dos órgãos competentes. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Vando da Silva Marques. **Relator: Dr. Alípio de Santana Ribeiro.** Apurar possíveis danos ambientais decorrentes de extração de recursos minerais do Rio São Lourenço, Município de São Lourenço do Piauí, por parte de diversos comerciantes e empresas da região, para fins de comercializarem o material extraído, sem a devida licença ambiental dos órgãos competentes. 1. Fora instaurado Inquérito Civil (fls. 02/04) no âmbito da Promotoria Regional Ambiental em São Raimundo Nonato-PI, tendo em vista declarações prestadas pelo Sr. Walterdes Coelho de Moura, informando possíveis danos ambientais decorrentes de extração de recursos minerais do Rio São Lourenço, Município de São Lourenço do Piauí, por parte de diversos comerciantes e empresas da região, para comercializarem o material extraído, sem a devida licença ambiental dos órgãos competentes. 2. Termo de Ajustamento de Conduta celebrado entre as empresas descritas pela municipalidade (fls. 204/206 e 230/232). 3. Às fls. 247/250 consta voto da Conselheira Suplente, Dra. Teresinha de Jesus Marques, homologando a promoção de arquivamento, ante a celebração do TAC entre Município de São Lourenço e com as empresas que praticavam atividades lesivas ao meio ambiente. 4. Às fls. 255 consta certidão informando que o referido Inquérito Civil foi desarquivado, em atenção a despacho exarado nos autos do Procedimento Administrativo para acompanhamento do cumprimento do TAC'S em comento. 5. Após regular instrução do feito, foi firmado um

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

novo Termo de Ajustamento de Conduta entre o MPPI e as empresas Quartzo Minérios LTDA, José Marcondes de Castro Menezes ME e Torquato de Sousa Neves ME, o que motivou o arquivamento do Inquérito Civil. 6. Arquivamento que se impõe. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 21.09.2018, na 1292ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.2.6 Notícia de Fato nº 12/2018 (SIMP nº 000088-003/2018). Origem: 31ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: apurar irregularidades quanto ao tratamento de discentes com déficit de atenção. Conflito de atribuições. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Maria das Graças do Monte Teixeira. **Relator: Dr. Alípio de Santana Ribeiro.** Competência do Procurador Geral de Justiça para dirimir conflitos de atribuições entre membros do Ministério Público, designando quem deve officiar no feito - inteligência do art. 12, inciso XVI, da Lei Complementar nº 12/93. Pedido não conhecido. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, não conheceu o pedido de conflito de atribuições e determinou a remessa dos autos ao Procurador-Geral de Justiça para apreciação, nos termos do voto do Relator. Julgado em 21.09.2018, na 1292ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.2.7 Inquérito Civil nº 054/2017 (SIMP nº 000182-063/2016). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: possível contratação efetuada por ex-prefeito de Nossa Senhora de Nazaré com empresa proibida de contratar com o Poder Público. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Maurício Gomes de Souza. **Relator: Dr. Alípio de Santana Ribeiro.** Apurar possível contratação efetuada por ex-prefeito de Nossa Senhora de Nazaré com empresa proibida de contratar com o poder público. 1. Foi instaurado Inquérito Civil com o fim de apurar contratação efetuada por ex-prefeito de Nossa Senhora de Nazaré com empresa proibida de contratar com o poder público. 2. Às fls. 74/80 e 150/162 o ex-gestor investigado e o responsável pela empresa Norte Sul Alimentos Ltda aduziram que a contratação ocorreu antes do trânsito em julgado da referida decisão, bem como que, após a comunicação do TCE-PI, os pagamentos foram sustados. 3. Posteriormente, consta decisão do TCE, a qual julgou pela improcedência da Representação e pelo arquivamento do processo TC/005672/2015, tendo em vista que o referido município não efetuou pagamentos à empresa inidônea (fls. 189/195-v). 4. Após regular instrução do feito, o nobre Promotor de Justiça presidente do feito, constatou ausência de provas de que os atos investigados foram perpetrados com dolo ou má fé, eis que os nomes dos representados (empresa e sócio majoritário) não constavam do rol de impedidos de contratar, conforme informações disponibilizadas no site do TCE/PI, não verificando justa causa para propositura de ação civil pública, o que motivou o arquivamento do Inquérito Civil. 5. Arquivamento que se impõe. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

termos do voto do Relator. Julgado em 21.09.2018, na 1292ª sessão ordinária do CSMP-PI.

4.2.8 Inquérito Civil nº 16/2015 (SIMP nº 000084-022/2014). Origem: 35ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: apurar possíveis atos de improbidade administrativa caracterizado por eventual aplicação de recursos públicos no Carnaval 2015 pela Prefeitura Municipal de Teresina. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Ana Isabel de Alencar Mota Dias. **Relator: Dr. Alípio de Santana Ribeiro.** Apurar possíveis atos de improbidade administrativa caracterizado por eventual aplicação de recursos públicos no carnaval de 2015 pela Prefeitura Municipal de Teresina-PI. 1. Fora instaurado Inquérito Civil (fls. 02), após notícias veiculadas nos meios de comunicação do Estado do Piauí, acerca da realização do carnaval de 2015, informando que 06 (seis) escolas de samba receberam eventual incentivo de R\$ 91.000,00 (noventa e um mil) reais, doados pela Prefeitura de Teresina-PI. 2. Em resposta ao ofício ministerial, o Presidente da Fundação Municipal de Teresina encaminhou planilha contendo o detalhamento das despesas que foram efetuadas pelo Município de Teresina, em relação ao Carnaval de 2015, bem como informações mais específicas acerca do planejamento dos gastos, com a promoção do Carnaval de Teresina. Por fim, aduziu que todas as despesas estavam autorizadas pela Lei Orçamentária Anual (LOA)- Lei nº 4.676/2014, para atividade "Promoção do Carnaval de Teresina" perfazendo o valor total de R\$ 1.356.917,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e seis mil, novecentos e dezessete reais) (fls. 15/26) 3. Após regular instrução do feito, a nobre Promotora de Justiça constatou que os gastos com o carnaval de 2015 estavam dentro do previsto na LOA, não estando configurado ato de improbidade administrativa, motivo pelo que restou atingido o objetivo do presente Inquérito Civil. 4. Arquivamento que se impõe. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 21.09.2018, na 1292ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.2.9 Inquérito Civil nº 04/2013 (SIMP nº 000114-022/2017). Origem: 35ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: apurar eventual ato de improbidade administrativa por parte do Prefeito Municipal de Teresina, tipificado no art. 11, inciso IV da Lei Federal nº 8429/92. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Ana Isabel de Alencar Mota Dias. **Relator: Dr. Alípio de Santana Ribeiro.** Apurar eventuais atos de improbidade administrativa por parte do Prefeito Municipal de Teresina, tipificado no art. 11, inciso IV da Lei Federal nº 8.429/94. 1. Fora instaurado Inquérito Civil (fls. 02), após representação formulada pelo vereador de Teresina, Sr. Edson Melo, informando a ausência de publicidade dos atos de governo no mês de janeiro e fevereiro do ano de 2012. 2. Em resposta ao ofício ministerial, o Secretário Executivo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA, informou que o site da Prefeitura Municipal de Teresina -PI apresentou problemas operacionais que comprometeram a visualização

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

dos arquivos. Aduziu ainda, que os diários físicos permaneceram, com publicação regular e disponíveis para consulta na Gerência de Imprensa Oficial do município de Teresina, localizado na referida Secretaria. Por fim, informou que os problemas apresentados no site da Prefeitura Municipal foram sanados e os Diários já se encontravam disponíveis no site (fls. 11) 2. Após regular instrução do feito, a nobre Promotora de Justiça constatou que o problema foi solucionado, bem como o site está operando de forma eficaz, motivo pela restou atingido o objetivo do presente Inquérito Civil. 3. Arquivamento que se impõe. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 21.09.2018, na 1292ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.2.10 Procedimento Preparatório nº 44/2018 (SIMP nº 000128-027/2018). Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: apurar possíveis irregularidades na realização de transplantes *intervivos*. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Maria Ester Ferraz de Carvalho. **Relator: Dr. Alípio de Santana Ribeiro.** Apurar possíveis irregularidades na realização de transplante *inter vivos* 1. Termo de audiência, em data de 13.08.2018, a Sra. Priscila Josefa dos Santos, doadora voluntário de órgão inter vivos e o receptor ratificaram perante à 12ª Promotoria de Justiça de Teresina, a vontade livre e gratuita de realizar o procedimento cirúrgico (fls. 03). 2. Às fls. 11/12, consta termo de autorização para retirada de órgão para transplante inter vivo e termo de aceitação de transplante pelo receptor. 3. Após regular instrução, constatou-se que a doação do referido órgão foi autorizada de forma expressa, bem como houve a identificação do órgão e indicação das testemunhas, estando conforme o art. 9º, §4º, da Lei nº 9.434/97, com a alteração da Lei nº 10.211/2001 e art. 15 e seus parágrafos do Decreto Federal nº 2.268/97. Sendo assim, não havendo outras providências a serem adotadas, resta, portanto, atingido o seu objetivo. 2. Arquivamento que se impõe. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 21.09.2018, na 1292ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.2.11 Inquérito Civil nº 080/2017 (SIMP nº 000089-063/2017). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: possível dispensa irregular de licitação pelo SAAE/Campo Maior para aquisição de materiais de expediente no exercício de 2017. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Maurício Gomes de Souza. **Relator: Dr. Alípio de Santana Ribeiro.** Apurar dispensa irregular de licitação pelo SAAE/Campo Maior para produção de filme institucional, no exercício de 2017 1. Foi instaurado Inquérito Civil com o fim de apurar a possível dispensa irregular de licitação pelo SAAE/Campo Maior para a contratação de serviços de publicidade relativos a produção de filme institucional, no importe de R\$ 9.000,00 (nove mil) reais. 2. Posteriormente a empresa R.R.C.R DE OLIVEIRA PRODUÇÕES DE FILME -ME aduziu que não agiu de má fé,

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

tendo sua conduta pautada nas informações de que o procedimento de dispensa de licitação era lícito, tendo em vista a natureza jurídica do ente contratante, momento em que anexou aos autos documentos comprobatórios (fls. 48/69). 3. Às fls. 105 consta Termo de Audiência, na qual a empresa R.R.C.R DE OLIVEIRA PRODUÇÃO DE FILME-ME argumentou que não teve dolo em sua ação, vez que firmou contrato com a SAAE e executou seus serviços, antes da Recomendação Ministerial nº 010/2017. Afirmou ainda, que o gestor contratou e pagou pelos serviços, antes da referida Recomendação, uma vez que tinha o entendimento de que a SAAE de Campo Maior era Agência Executiva. 4. Após regular instrução do feito, constatou ausência de provas de que os atos investigados foram perpetrados com culpa ou dolo, não verificando, portanto, justa causa para propositura de ação civil pública, o que motivou o arquivamento do Inquérito Civil. 5. Arquivamento que se impõe. Homologação. Voto divergente da Dr.^a Clotildes Costa Carvalho sob o argumento que o valor do contrato ultrapassa o valor máximo admitido pela Lei nº 8.666/93. **Egrégio Conselho Superior, por maioria, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator, vencido o voto da Dr.^a Clotildes Costa Carvalho. Julgado em 21.09.2018, na 1292ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.2.12 Inquérito Civil nº 27/2018 (SIMP nº 000060-030/2017). Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: apurar irregularidades quanto as condutas abusivas na gestão da Unidade Básica de Saúde Itararé. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Eny Marcos Vieira Pontes. **Relator: Dr. Alípio de Santana Ribeiro.** Apurar irregularidades quanto as condutas abusivas na gestão da Unidade Básica de Saúde do Bairro Itararé. 1. Fora instaurado Inquérito Civil (fls. 02/03), após declarações prestadas pela Sra. Francisca do Vale Teixeira, noticiando possíveis irregularidades no funcionamento da Unidade Básica de Saúde Itararé, especialmente, em relação ao atendimento prestado à população. 2. A Coordenadoria de Perícias e Pareceres Técnicos do MPPI encaminhou Relatório de Vistoria, a qual concluiu que havia necessidade de uma interferência da Fundação Municipal de Saúde quanto á capacitação e orientação aos profissionais, incluindo a Coordenadora, para um atendimento mais humano aos usuários, bem como para que suprisse a UBS com materiais indispensáveis à prestação do serviço de saúde. 3. Em resposta ao ofício ministerial, o Presidente da Fundação Municipal de Saúde encaminhou relatório da Gerência de Trabalho em Saúde - GTS, na qual concluiu que as irregularidades foram sanadas (fls. 76/96) 4. Após regular instrução do Inquérito Civil, verificou-se foram sanadas as irregularidades apontadas na Unidade Básica de Saúde Itararé, conforme Relatório da Gerência de Trabalho em Saúde – GTS, restando, pois, atingindo o fim a que se destinava este Inquérito. 3. Arquivamento que se impõe. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 21.09.2018, na 1292ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

4.2.13 Procedimento Preparatório nº 08/2012 (SIMP nº 000415-168/2018). Origem: Promotoria de Justiça de Várzea Grande. Assunto: burla ao princípio do concurso público em 2009; perseguição política contra servidores municipais; desaprovação de contas/exercício 2010 pelo TCE; descumprimento de TAC (Termo de Ajustamento de Conduta) formulado perante o Ministério Público do Trabalho. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Francisca Sílvia da Silva Reis. **Relator: Dr. Alípio de Santana Ribeiro. Relator solicitou a retirada de pauta. Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu a retirada de pauta do procedimento.**

4.2.14 Procedimento Investigatório Criminal nº 01/2017 (SIMP nº 000021-226/2018). Origem: Promotoria de Justiça de São Pedro do Piauí. Assunto: apurar possíveis ilícitos na atuação das Empresas ANADECO, Associação de Proteção aos Direitos do Consumidor e ASBRAC na cidade de São Pedro do Piauí. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Nielsen Silva Mendes Lima. **Relator: Dr. Alípio de Santana Ribeiro.** Apurar possíveis ilícitos na atuação das Empresas ANADECO, Associação de Proteção aos Direitos do Consumidor e ASBRAC, no Município de São Pedro 1. Fora instaurado Procedimento Investigatório Criminal, pela Promotoria de Justiça de São Pedro do Piauí – PI, por seu representante legal, através de documentos enviados pelos servidores do fórum de São Pedro do Piauí, com o fim de apurar possíveis ilícitos das empresas ANADECO, ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO DO CONSUMIDOR E ASBRAC na cidade de São Pedro do Piauí-PI. 2. Após regular instrução, o Promotor de Justiça presidente do feito verificou sérios indícios de fraude, face à inexistência de sede das referidas associações no Município de São Pedro do Piauí, bem como constatou a configuração de crime de corrupção passiva, dentre outros, praticado pelo magistrado Francisco Chagas Ferreira, titular da comarca de São Pedro do Piauí, no entanto, diante da ausência de atribuição para representar em face do mesmo, uma vez que caberia ao Procurador Geral de Justiça prosseguir com a investigação, conforme art. 12, inciso XI, da Lei Complementar nº 12/93, ocaisão em que promoveu o arquivamento do presente Procedimento Investigatório Criminal. 3. Não homologação da promoção de arquivamento, *sub examine*, a fim de que a Promotoria de Justiça de São Pedro do Piauí reitere ofício ao Corregedor Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, para que adotasse as medidas cabíveis em relação ao magistrado Francisco das Chagas Ferreira, titular da comarca de São Pedro do Piauí, bem como continuasse com as investigações acerca dos ilícitos na atuação das empresas ANADECO, Associação de Proteção do Consumidor e ASBRAC, vez que foram constatados indícios de fraude. Não homologação do arquivamento proposto. Dr.^a Clotildes Costa Carvalho suscita questão de foro íntimo. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, não homologou a promoção de arquivamento e determinou a devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para continuidade das investigações em relação às empresas e que reitere ofício à**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Piauí, nos termos do voto do Relator. Registrada a abstenção da Dr.^a Clotildes Costa Carvalho por questão de foro íntimo. Julgado em 21.09.2018, na 1292^a sessão ordinária do CSMP-PI.

4.2.15 Procedimento de Gestão Administrativa GEDOC nº 000061-226/2018. Origem: Procuradoria Geral de Justiça. Assunto: licença para tratamento de saúde. Interessada: Ivaneide Assunção Tavares Rodrigues. **Relator: Dr. Alípio de Santana Ribeiro.** 1. Requerimento de afastamento por 60 (sessenta) dias, formulado pela Procuradora de Justiça Ivaneide Assunção Tavares Rodrigues. 2. Consta nos autos atestado médico sugerindo o afastamento do trabalho, pelo período de 60 (sessenta) dias, por motivo de doença. 3. Laudo pericial emitido pela Coordenadoria de Perícias Médicas do CIASPI atestando a necessidade de afastamento da douta Procuradora de Justiça. Voto pela concessão de 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, de acordo com o laudo emitido pela Coordenadoria de Perícias Médicas do CIASPI e na conformidade do art. 5º do Ato PGJ nº 526/2015 c/c art. 23, inciso XIV, da Lei Complementar Estadual nº 12/93. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu o pedido de licença, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, da Dr.^a Ivaneide Assunção Tavares Rodrigues por motivo de pessoa da família, nos termos do voto do Relator. Julgado em 21.09.2018, na 1292^a sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.3 Relatora: Dr.^a Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.

4.3.1 Procedimento de Gestão Administrativa nº 4155/2018 (GEDOC nº 000059-226/2018). Origem: Procuradoria Geral de Justiça. Assunto: Ofício nº 05/2018 – 4ª Promotoria de Justiça de Teresina. Interessada: Luzijones Felipe de Carvalho Façanha. **Relatora: Dr.^a Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** Apurar requerimento para a realização de esforço concentrado nas Promotorias de Justiça que compõem a Central de Inquéritos do Ministério Público do Estado do Piauí. Aprovação do relatório do esforço concentrado, *ex vi* do art. 15, inciso XXXI, da Resolução CSMPPI nº 03/2017. Acervo reprimido, tendo em vista equívoco na Distribuição de 1º grau. Sugestão de novo esforço concentrado, junto à 54ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Conversão do processo em diligência. Necessidade de oficiar à Distribuição de 1º Grau e à titular da 54ª Promotora de Justiça para informar a real situação do acervo de processos perante a 54ª Promotoria de Justiça e a quantidade de esforços concentrados realizadas no ano de 2018. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, converteu o julgamento em diligência para determinar seja oficiada a Distribuição de 1º Grau e a 54ª Promotoria de Justiça para informar sobre o atual acervo das Promotorias de Justiça integrantes do Núcleo Promotorias de Justiça Criminais e a quantidade de esforços concentrados já realizados nessas Promotorias de Justiça, no ano de 2018, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 21.09.2018, na 1292^a sessão ordinária do CSMP-PI.**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Relatora anuncia o julgamento em bloco dos processos pautados nos itens 2.3.2 e 2.3.3.

4.3.2 Inquérito Civil nº 079/2017 (SIMP nº 000090-063/2017). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: possível dispensa irregular de licitação pelo SAAE/Campo Maior para aquisição de materiais de expediente no exercício de 2017. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Maurício Gomes de Souza. **Relatora: Dr.ª Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** Apurar eventual ato de improbidade administrativa, oriundo de possível irregularidade na dispensa de procedimento licitatório para aquisição de materiais de expediente pelo SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Campo Maior/PI. Celebração de Termo de Ajustamento de Conduta pelos investigados, *ex vi* do Art. 1º, § 2º, da Resolução CNMP nº 179/2017. Aplicação de multa, frente a potencial ato de improbidade. Fixação de montante, a título de reparação dos danos aparentes ao erário. Título executivo extrajudicial. Acompanhamento do TAC. Súmula nº 02 CSMP/PI. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 21.09.2018, na 1292ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.3.3 Inquérito Civil nº 32/2018 (SIMP nº 000017-063/2018). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: notícia de que, em nome do SAAE/Campo Maior, no ano de 2013, o ex-gestor e o atual gestor autárquico, em sucessão de atos administrativos, teriam realizado a contratação e pagamento superior a R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) de serviços de repercussão de calçamento mediante dispensa de licitação. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Maurício Gomes de Souza. **Relatora: Dr.ª Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** Apurar eventual ato de improbidade administrativa, oriundo de possíveis irregularidades na fragmentação de despesas, para fins de dispensa de procedimento licitatório, pelo SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Campo Maior/PI. Celebração de Termo de Ajustamento de Conduta pelos investigados, *ex vi* do Art. 1º, § 2º, da Resolução CNMP nº 179/2017. Aplicação de multa, frente a potencial ato de improbidade. Título executivo extrajudicial. Acompanhamento do TAC. Súmula nº 02 CSMP/PI. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 21.09.2018, na 1292ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.3.4 Procedimento Preparatório nº 77/2017 (SIMP nº 000157-029/2017). Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: dificuldade de acessibilidade nos ônibus coletivos que fazem transporte público no Terminal Livramento. Promoção de

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

arquivamento. Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relatora: Dr.ª Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** Apurar possível falta de acessibilidade nos ônibus coletivos que fazem transporte público, no Terminal Livramento, no Município de Teresina/PI. Juntada de Relatório Técnico emitido pela Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito – STRANS, informando, notadamente, o atendimento às normas técnicas de acessibilidade pelos ônibus em funcionamento nesta capital. Confirmação da melhoria na prestação de serviço público, pelas reclamantes. Perda superveniente do objeto. Desnecessidade de novas diligências. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 21.09.2018, na 1292ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.3.5 Inquérito Civil nº 37/2017 (SIMP nº 000039-097/2017). Origem: Promotoria Regional Ambiental em São Raimundo Nonato. Assunto: apurar possíveis danos ambientais relativos à retirada de grande volume de água da Barragem do Teobaldo, por meio de carros-pipas, supostamente praticado pela Construtora Jurema, em prejuízo ao abastecimento de água da população das comunidades de Tanquinho, Teobaldo, São José e Formosa, todas na zona rural do Município de São Lourenço do Piauí, em razão da escassez dos recursos hídricos existentes no local. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Vando da Silva Marques. **Relatora: Dr.ª Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** Apurar possíveis danos ambientais relativos à retirada de grande volume de água da Barragem de Teobaldo, em prejuízo ao abastecimento hídrico de comunidades da zona rural do Município de São Lourenço do Piauí/PI. Juntada de Parecer Técnico emitido pela Coordenadoria de Perícias e Pareceres do MP-PI, concluindo pela impossibilidade de verificar a existência de prejuízo no abastecimento d'água da população. Ausência de elementos fáticos que confirmem eventual dano ambiental e justifiquem a propositura de Ação Civil Pública. Desnecessidade de novas diligências. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 21.09.2018, na 1292ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.3.6 Procedimento Preparatório nº 02/2017 (SIMP nº 000032-226/2018). Origem: Promotoria de Justiça de Francinópolis. Assunto: para apurar, fiscalizar e acompanhar, no ano de 2017, a adoção de políticas públicas municipais, de forma urgente, tendentes a garantir, no início do ano letivo de 2017, o transporte escolar adequado e gratuito aos povoados da zona rural de Francinópolis-PI, em especial aos estudantes presentes na Localidade "Nova Olinda" e do Povoado "Bem Posta", no período noturno, em atenção à proximidade do reinício das atividades escolares, para que os alunos possam manter a frequência escolar. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Rafael Maia Nogueira. **Relatora: Dr.ª Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** Apurar a adoção de

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

políticas públicas na prestação adequada de serviços de transporte escolar no Município de Francinópolis/PI, no sentido de atender, em especial, aos estudantes das localidades de “Nova Olinda” e “Bem Posta”. Emissão de Notificação Recomendatória ao município investigado, a fim de garantir o serviço em comento aos alunos desses povoados. Juntada de informações confirmando a realização de procedimento licitatório para contemplar a prestação de transporte escolar nas referidas localidades. Perda superveniente do objeto. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 21.09.2018, na 1292ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.3.7 Inquérito Civil nº 005/2018 (SIMP nº 000218-267/2018). Origem: Promotoria de Justiça de Isaías Coelho. Assunto: irregularidades que podem configurar atos de improbidade administrativa nos autos da Prestação de Contas do Município de Isaías Coelho, exercício de 2011. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Romana Leite Vieira. **Relatora: Dr.ª Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** Apurar possíveis atos de improbidade administrativa atribuídos à ex-gestora municipal de Isaías Coelho/PI, tendo em vista supostas irregularidades na prestação de contas do exercício de 2011. Lapso temporal superior a 05 (cinco) anos desde o afastamento da investigada. Prescrição de eventual “ação por ato de improbidade administrativa”, na forma do Art. 23, inciso I, da Lei 8.429/92. Homologação da promoção de arquivamento no tocante à pretensão punitiva e à improbidade administrativa. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 21.09.2018, na 1292ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.3.8 Procedimento Preparatório nº 023/2018 (SIMP nº 000203-030/2017). Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: apurar possível imprudência na conduta de profissionais da saúde da maternidade do Promorar. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Eny Marcos Vieira Pontes. **Relatora: Dr.ª Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** Judicialização da matéria. Desnecessidade de remessa dos autos ao Colegiado. Aplicabilidade da Súmula nº 03/2018. Dr.ª Clotildes Costa Carvalho solicita vista dos autos. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu vista dos autos à Conselheira Clotildes Costa Carvalho. Julgado em 21.09.2018, na 1292ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.3.9 Inquérito Civil nº 03/2013 (SIMP nº 000105-022/2017). Origem: 35ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: apurar possíveis irregularidades na construção e manutenção de poço tubular no Povoado Ave Verde por parte da EMGERPI, configurando má aplicação de verba pública. Declínio de atribuição. Promotora de Justiça: Ana Isabel de Alencar Mota Dias. **Relatora: Dr.ª Raquel de Nazaré Pinto Costa**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Normando. Apurar eventuais irregularidades na construção de um poço tubular, no Povoado Ave Verde, no Município de Teresina/PI, por parte da EMGERPI – Empresa de Gestão e Recursos do Piauí, configurando, em tese, má aplicação de verbas públicas. Confirmação de que a mencionada obra teria sido financiada através de recursos federais, provenientes de contrato firmado entre a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Rural do Piauí e o Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA. Súmula nº 208 do STJ. Compete à Justiça Federal processar e julgar Prefeito Municipal por desvio de verba sujeita a prestação de contas perante órgão federal. Homologação do declínio de atribuição, nos termos do Art. 9-A da Resolução Nº 23/2007 do CNMP. Remessa dos autos ao MPF. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou o declínio de atribuição ao Ministério Público Federal para continuidade das investigações, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 21.09.2018, na 1292ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

Registrada a presença da Procuradora de Justiça Dr.ª Teresinha de Jesus Marques, Diretora-Geral do CEAF.

4.3.10 Notícia de Fato SIMP nº 000053-063/2018. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: dano ao erário – possível abuso de autoridade e malversação do dinheiro público no Município de Campo Maior/PI. Recurso em notícia de fato. Promotor de Justiça: Maurício Gomes de Souza. **Relatora: Dr.ª Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** Notícia de Fato - recurso ao arquivamento – apurar eventuais ilegalidades ocorridas no pleito eleitoral do Município de Campo Maior/PI. Ausência de elementos que confirmem eventual abuso de autoridade ou malversação de dinheiro público. Falta de atribuição para apurar possível crime eleitoral, alvo de investigação no âmbito da Procuradoria Regional Eleitoral do Estado do Piauí. Arquivamento. Ato recursal. Conhecimento e não provimento do recurso. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, conheceu do recurso e, no mérito, negou provimento, mantendo a decisão da Promotoria de Justiça de origem acerca da homologação do procedimento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 21.09.2018, na 1292ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.4 Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.

4.4.1 Procedimento de Gestão Administrativa nº 5711/2018 (GEDOC nº 000020-226/2018). Origem: Conselho Superior do Ministério Público. Assunto: Lista de Remanescentes – entrância final. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro. Relator solicitou a retirada de pauta. Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu a retirada de pauta do procedimento.**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Dr. Alípio de Santana Ribeiro informa a necessidade de se ausentar da sessão.

Dr.ª Clotildes Costa Carvalho apresenta questão de ordem para que a Instituição providencie lanche aos Conselheiros durante as sessões. Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, aprova o encaminhamento de proposta ao Procurador-Geral de Justiça para oferecimento de lanche aos Conselheiros durante as sessões do Conselho Superior.

4.4.2 Procedimento de Gestão Administrativa nº 31323/2017 (GEDOC nº 000144-226/2017). Origem: Procuradoria Geral de Justiça. Assunto: licença para tratamento de saúde. Interessado: Ricardo de Almeida Prado Filho. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.** Apurar requerimento de prorrogação de licença médica, formulada por membro do Ministério Público do Estado do Piauí. Na 1262ª sessão ordinária, o E. CSMPI-PI converteu o julgamento do presente feito em diligências para juntada do laudo pericial emitido pelo órgão previdenciário. A Coordenadoria de Perícias Médicas – SEADPREV/CIASPI declarou a intempestividade da realização da perícia, em virtude do considerável decurso de tempo desde a solicitação da licença (31/10/2017). Portanto, considerando que o período de licença pleiteado pelo nobre Promotor de Justiça foi de 31 de outubro a 29 de novembro de 2017, logo, já gozado, entende este relator que o presente pedido de licença para tratamento de saúde tenha perdido seu objeto. **A Presidente em exercício, Dr.ª Martha Celina de Oliveira Nunes, solicita vista dos autos. Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, defere o pedido de vista.**

4.4.3 Inquérito Civil 81/2013 (SIMP nº 000164-022/2017). Origem: 35ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: investigar eventuais atos de improbidade caracterizados por possível irregularidades na seleção de professores, realizadas pela SEDUC, edital nº 003/2012. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Ana Isabel de Alencar Mota Dias. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.** Investigar eventuais atos de improbidade caracterizados por possível irregularidade na seleção de professores, realizadas pela SEDUC, Edital nº 003/2012. Procedimento instaurado há mais de 05 (cinco) anos, não tendo sido realizada nenhuma diligência. A douta Promotora de Justiça determinou o arquivamento do feito considerando que o objeto da presente investigação perdeu-se pelo decurso do tempo, bem como, ainda que existisse fundamento para propositura de ação civil pública, esta restaria prescrita em razão do prazo quinquenal previsto na lei de ação popular, utilizado por analogia, conforme precedentes do STJ. Homologação do arquivamento. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 21.09.2018, na 1292ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

4.4.4 Inquérito Civil nº 23/2013 (SIMP nº 000121-022/2017). Origem: 35ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: apurar possível negligência em transfusão de sangue realizada pelo HEMOPI, que teria causado a morte de uma criança. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Ana Isabel de Alencar Mota Dias. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.** Apurar possível negligência por parte do HEMOPI no tocante à disponibilização de sangue contaminado pelo vírus HIV, que teria causado a morte de uma criança, receptora da transfusão. Em casos semelhantes, o STJ tem firmado o entendimento no sentido de que o Estado tem a responsabilidade objetiva. Ocorre, que, em que pese a gravidade do objeto do presente procedimento e a necessidade de que fosse analisado de forma acurada, passados mais de 06 (seis) anos desde sua abertura, nenhuma diligência fora realizada. Dessa forma, a douta Promotora de Justiça pautou pelo arquivamento do feito considerando que a apuração do objeto da presente investigação restou comprometida em razão do considerável lapso temporal de inércia, bem como, ainda que existisse fundamento para propositura de ação civil pública, esta restaria prescrita em razão do prazo quinquenal previsto na lei de ação popular, utilizado por analogia, conforme precedentes do STJ. Homologação do arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 21.09.2018, na 1292ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.4.5 Inquérito Civil nº 17/2013 (SIMP nº 000089-022/2017). Origem: 35ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: apurar eventuais irregularidades na prestação de contas da Câmara Municipal de Teresina (exercício de 2005). Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Ana Isabel de Alencar Mota Dias. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.** Apurar eventuais irregularidades na prestação de contas da Câmara Municipal de Teresina, referente ao exercício financeiro de 2005. No curso do presente procedimento, constatou-se o transcurso de lapso temporal superior a 05 anos, desde a sua abertura, não sendo possível, portanto, reunir elementos fáticos suficientes que ensejem na propositura de eventual ação civil pública por improbidade administrativa. Arquivamento. Homologação. Não obstante, tendo em vista o posicionamento recente do STF e atendendo ao teor da Súmula nº 01 do CSMP-PI, resta à Promotoria de origem analisar eventuais prejuízos causados ao erário, visto que a prescrição das sanções previstas na lei de improbidade administrativa não alcançaria a ação de ressarcimento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, no tocante à prescrição, e determinou a devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem para verificação de eventuais danos ao erário, nos termos do voto do Relator. Julgado em 21.09.2018, na 1292ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.4.6 Inquérito Civil nº 90/2013 (SIMP nº 000170-022/2017). Origem: 35ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: investigar atos de improbidade caracterizados por possível

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

irregularidade na destinação de recursos ao Fundo de Combate à pobreza – FECOP, criado pela lei estadual nº 5.622/2006. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Ana Isabel de Alencar Mota Dias. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.** Investigar atos de improbidade caracterizados por possível irregularidade na destinação de recursos ao fundo de combate à pobreza – FECOP, criado pela Lei Estadual nº 5.622/2006. No curso do presente procedimento, constatou-se o transcurso de lapso temporal superior a 05 anos, desde a sua abertura, não sendo possível, portanto, reunir elementos fáticos suficientes que ensejem na propositura de eventual ação civil pública por improbidade administrativa. Arquivamento. Homologação. Não obstante, tendo em vista o posicionamento recente do STF e atendendo ao teor da Súmula nº 01 do CSMP-PI, resta à Promotoria de origem analisar eventuais prejuízos causados ao erário, visto que a prescrição das sanções previstas na lei de improbidade administrativa não alcançaria a ação de ressarcimento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, no tocante à prescrição, e determinou a devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem para verificação de eventuais danos ao erário, nos termos do voto do Relator. Julgado em 21.09.2018, na 1292ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.4.7 Inquérito Civil nº 51/2013 (SIMP nº 000092-022/2017). Origem: 35ª Promotoria de Teresina. Assunto: apurar supostos atos de improbidade administrativa caracterizados pelo recebimento de verbas públicas da Prefeitura Municipal de Teresina e pela não prestação de contas dos exercícios financeiros de 2008, 2009 e 2010, pela FECEPI – Federação de Entidades Comunitárias do Estado do Piauí. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Ana Isabel de Alencar Mota Dias. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.** Apurar supostos atos de improbidade administrativa caracterizados pelo recebimento de verbas públicas da Prefeitura Municipal de Teresina e pela não prestação de contas dos exercícios financeiros de 2008, 2009 e 2010 pela FECEPI – Federação de Entidades Comunitárias do Estado do Piauí. No curso do presente procedimento, constatou-se o transcurso de lapso temporal superior há 05 anos, desde a sua abertura, não sendo possível, portanto, reunir elementos fáticos suficientes que ensejem na propositura de eventual ação civil pública por improbidade administrativa. Arquivamento. Homologação. Não obstante, tendo em vista o posicionamento recente do STF e atendendo ao teor da Súmula nº 01 do CSMP-PI, resta à Promotoria de origem analisar eventuais prejuízos causados ao erário, visto que a prescrição das sanções previstas na lei de improbidade administrativa não alcançaria a ação de ressarcimento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, no tocante à prescrição, e determinou a devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem para verificação de eventuais danos ao erário, nos termos do voto do Relator. Julgado em 21.09.2018, na 1292ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

4.4.8 Inquérito Civil nº 110/2017 (SIMP nº 000684-060/2016). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: possível ocorrência acumulação de cargos privativos de profissional de saúde, com jornada de trabalho semanal de mais de 60 horas. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Maurício Gomes de Souza. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.** Apurar notícia de possível acumulação de cargos públicos pela profissional de saúde, com jornada de trabalho total semanal superior a 60 (sessenta) horas. A investigada exerce cumulativamente dois cargos de técnica de enfermagem, cumprindo uma jornada total de 70 (setenta) horas semanais, sendo 40 (quarenta) horas prestadas junto à ESF – Estratégia de Saúde da Família, no Município de Campo Maior e 30 (trinta) horas junto ao Hospital Regional de Campo Maior – PI. O douto Promotor de Justiça constatou que há a compatibilidade de horários, encontrando respaldo na Constituição Federal, bem como na Lei Complementar nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí), que permite o acúmulo de cargos quando o somatório das jornadas de trabalho não for superior a 70 (setenta) horas semanais. Nenhuma ilegalidade constatada. Arquivamento. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 21.09.2018, na 1292ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.4.9 Inquérito Civil nº 005/2016 (SIMP nº 000028-063/2016). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: apurar preventivamente notícia de possível não envio de balancetes ao poder legislativo do Município de Sigifredo Pacheco/PI. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Maurício Gomes de Souza. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.** Apurar preventivamente notícia de possível não envio de balancetes ao poder legislativo do Município de Sigifredo Pacheco-PI. Após solicitação do Ministério Público, o Tribunal de Contas do Estado encaminhou documentação atestando que os balancetes foram devidamente encaminhados. Irregularidades não constatadas. Arquivamento. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 21.09.2018, na 1292ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.4.10 Procedimento Preparatório nº 07/2016 (SIMP nº 000033-226/2018). Origem: Promotoria de Justiça de Várzea Grande. Assunto: apurar possível irregularidades na locação de veículos pelo Município de Várzea Grande-PI, no ano de 2013. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Fabrícia Barbosa de Oliveira. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.** Apurar possível irregularidade em contrato de locação de veículos pelo Município de Várzea Grande-PI, no ano de 2013. Após requisição do *Parquet*, a Prefeitura Municipal encaminhou o procedimento integral, restando demonstrado que embora tenha ocorrido o processo licitatório, o gestor não chegou a executar o objeto do contrato, ou seja, não fora efetivada a contratação de aluguel de veículos. Inexiste justa

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

causa para prosseguimento da investigação. Arquivamento. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 21.09.2018, na 1292ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.4.11 Procedimento Preparatório nº 006/2017 (SIMP nº 000135-059/2017). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de José de Freitas. Assunto: apurar irregularidades no descarte de medicamentos e materiais hospitalares em José de Freitas. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Flávio Teixeira de Abreu Júnior. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.** Apurar irregularidades no descarte, sem o devido preparo, de medicamentos e materiais hospitalares vencidos no Município de José de Freitas – PI, situação ocorrida no ano de 2012. Fora realizada reunião com o Prefeito de José de Freitas para tratar pendências em diversos procedimentos em que o Município é parte, tendo se comprometido o gestor a responder ao ofício alhures encaminhado pelo Ministério Público, no entanto, transcorreu *in albis* o prazo para apresentação de informações. O douto Promotor de Justiça considerando o transcurso temporal, entendeu que os fatos deveriam ser analisados no âmbito criminal, tendo remetido cópia dos autos à Promotoria de Justiça com atribuição para tal e determinando o arquivamento do feito. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 21.09.2018, na 1292ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.4.12 Inquérito Civil nº 50/2013 (SIMP nº 000167-063/2015). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: apurar notícia de possível comércio irregular de madeira. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Maurício Gomes de Souza. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.** Apurar notícia de possível comércio irregular de madeira. O investigado fora responsabilizado no âmbito administrativo, através de auto de infração e multa expedida pela SEMAR, no entanto, não fora localizado para celebrar um TAC a fim de que não reiterasse na prática, e passados mais de 05 (cinco) anos desde a abertura do procedimento, sem qualquer notícia de que tenha voltado a praticar o ato, o douto Promotor de Justiça pautou pelo arquivamento do feito. Sem mais razões para dar continuidade às investigações. Homologação do arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 21.09.2018, na 1292ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.4.13 Inquérito Civil nº 05/2017 (SIMP nº 000028-097/2017). Origem: Promotoria Regional Ambiental São Raimundo Nonato. Assunto: fiscalizar a implementação de ações pelo Poder Público Municipal voltadas à criação do Centro de Controle de Zoonoses ou instalações análogas com fins à vigilância, à prevenção e ao controle de zoonoses, inclusive relativo a acidentes causados por animais peçonhentos e venenosos. Promoção

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

de arquivamento. Promotor de Justiça: Vando da Silva Marques. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro. Relator solicitou a retirada de pauta. Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu a retirada de pauta do procedimento.**

4.4.14 Inquérito Civil nº 09/2016 (SIMP nº 000083-096/2016). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato. Assunto: investigar e acompanhar o planejamento e a execução das ações de combate ao vetor dos vírus da dengue, chicungunya e zika no Município de Dirceu Arcoverde-PI, em todos os eixos: controle do vetor, vigilância epidemiológica, assistência, gestão, comunicação e mobilização. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Gabriela Almeida de Santana. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.** Investigar e acompanhar o planejamento e a execução das ações de combate ao vetor dos vírus da dengue, chicungunya e zika no Município de Dirceu Arcoverde – PI. Após requisição do Ministério Público, a 12ª Coordenação Regional de Saúde realizou vistoria no Município tendo constatado, por meio de relatório, que a Secretaria Municipal de Saúde encontra-se atuando normalmente na prevenção dos mosquitos *aedes aegypti* nas residências e que o sistema PNEM – Plano Nacional de Enfrentamento à Microcefalia vem sendo devidamente alimentado pelos agentes de endemias locais . Arquivamento. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 21.09.2018, na 1292ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.4.15 Procedimento Preparatório nº 08/2018 (SIMP nº 000180-029/2017). Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: ausência de sinalização e reserva de vagas para deficientes e idosos no estacionamento da Câmara dos Vereadores de Teresina. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro. Relator solicitou a retirada de pauta. Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu a retirada de pauta do procedimento.**

4.4.16 Procedimento Preparatório (SIMP nº 000028-276/2017). Origem: Promotoria de Justiça de Simplício Mendes. Assunto: apurar possível abuso de autoridade por policial militar no Município de Conceição do Canindé - PI. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Emmanuelle Martins Neiva Dantas Rodrigues Belo. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.** Apurar possível abuso de autoridade por parte da Polícia Militar na abordagem do Sr. Francisco Bento dos Santos Filho. Durante a instrução do procedimento, não foi possível vislumbrar irregularidades na atuação dos policiais militares. Foram realizadas diversas tentativas para notificar o Sr. Francisco Bento dos Santos Filho. Contudo, diante da sua não localização não foi possível realizar a oitiva para apurar os fatos narrados. Arquivamento. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 21.09.2018, na 1292ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

4.4.17 Procedimento Preparatório nº 007/2018 (SIMP nº 000194-030/2017). Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: apurar irregularidades quanto à dificuldade enfrentada para a marcação de consultas com especialistas na rede pública municipal de saúde. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Eny Marcos Vieira Pontes. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.** Apurar irregularidades quanto à dificuldade enfrentada para a marcação de consultas com especialistas na rede pública municipal de saúde. *In casu*, foram expedidos ofícios à Fundação Municipal de Saúde solicitando informações e providências quanto a dificuldade de agendamento de consulta para criança portadora de síndrome de down. Em resposta, a FMS informou que há registro de agendamento de consulta para o usuário, conforme documento comprobatório. Posterior declaração da reclamante, a Sra. Kelane Ximenes Frazão, informando que seu filho teve a consulta realizada com médico na triagem do CEIR e que já iniciou seu acompanhamento há alguns meses. Sem mais providências a serem tomadas. Arquivamento. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 21.09.2018, na 1292ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.4.18 Procedimento Investigatório Criminal (SIMP nº 000038-046/2018). Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: crimes contra a ordem tributária (Lei 8.137 – arts. 1º a 3º). Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Lúcia Rocha Cavalcanti Macêdo. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.** Apurar suposto ilícito tributário consistente na falta de registro notas fiscais de compras e constituição de estoque paralelo de mercadorias, considerando que tais fatos podem constituir crime, previsto no art. 1º, I, da Lei nº 8.137/90. Tais fatos resultaram em constituição definitiva de tributos. Posteriormente, o sócio administrador da empresa comprovou o parcelamento dos débitos referentes às certidões da dívida ativa, em 90 (noventa) meses. Portanto, o douto Promotor de Justiça pautou pelo arquivamento do feito, considerando que o parcelamento do débito tributário suspende a persecução penal, conforme o que dispõe o art. 68 da Lei 11.941/2009. Homologação do arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 21.09.2018, na 1292ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

Dr. Luís Francisco Ribeiro informa a necessidade de se ausentar da sessão, em face de consulta médica.

4.5 Relatora: Dr.ª Clotildes Costa Carvalho.

4.5.1 Inquérito Civil SIMP nº 000277-158/2016. Origem: Promotoria de Justiça de Alto Longá. Assunto: improbidade administrativa – irregularidades no Programa de

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Aceleração do Crescimento (PAC) de Novo Santo Antônio-PI. Declínio de atribuições. Promotora de Justiça: Deborah Abbade Brasil de Carvalho. **Relatora: Dr.ª Clotildes Costa Carvalho.** Apurar denúncia formulada por vereadores do Município de Novo Santo Antônio-PI que relatam uso indevido de máquina do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC em obras realizadas por empresas contratadas pela Prefeitura Municipal. Irregularidade em execução de programa financiado com recursos federais. Declínio de atribuição para o Ministério Público Federal. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, aprovou o declínio de atribuições e determinou a remessa dos autos ao Ministério Público Federal, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 21.09.2018, na 1292ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

Relatora anuncia o julgamento em bloco dos processos pautados nos itens 2.5.2 e 2.5.8.

4.5.2 Inquérito Civil nº 078/2017 (SIMP nº 000091-063/2017). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: possível dispensa irregular de licitação pelo SAAE/ Campo Maior para aquisição de materiais de higiene e limpeza no exercício de 2017. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Maurício Gomes de Souza. **Relatora: Dr.ª Clotildes Costa Carvalho.** Ajuizamento de ação civil pública, bem como firmamento de TAC nos moldes da Resolução 179 do CNMP. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 21.09.2018, na 1292ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.5.8 Inquérito Civil nº 063/2014 (SIMP nº 000162-063/2014). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: apurar preventivamente notícia de possível fraude na realização de concurso público, para prestação de serviços ordinários e contínuos pela SAAE. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Maurício Gomes de Souza. **Relatora: Dr.ª Clotildes Costa Carvalho.** Firmamento de TAC nos moldes da Resolução 179 do CNMP. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 21.09.2018, na 1292ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.5.3 Inquérito Civil nº 037/2017 (SIMP nº 000407-060/2017). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: apurar notícia sobre possíveis fraudes em concursos públicos ocorridos no Município de Jatobá do Piauí e de Campo Maior. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Maurício Gomes de Souza. **Relatora: Dr.ª Clotildes Costa Carvalho.** Apurar possível irregularidade em concurso público concernente à pontuação de titulação inexistente em favor de Luciana Andrade Santos aprovando-a para cargo público de enfermeira municipal de Jatobá do Piauí. Ausência de elementos

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

capazes de dar lastro probatório. Assunção do cargo de enfermeira pela investigada quando já figurava devidamente inscrita no COREN-PI, não se podendo concluir que tenha sido nomeada para o cargo sem o grau e qualificação exigidos no edital. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 21.09.2018, na 1292ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.5.4 Inquérito Civil nº 112/2017 (SIMP nº 000600-060/2016). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: possível acúmulo de cargos públicos por profissional de saúde, com carga horária acima de 60 horas semanais. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Maurício Gomes de Souza. **Relatora: Dr.ª Clotildes Costa Carvalho.** Apurar possível acúmulo de cargos públicos por profissional de saúde com carga horária acima de 60 horas semanais, o qual acumula cargo de técnico de enfermagem no Estado do Piauí, com jornada de 30 (trinta) horas semanais, com o cargo de agente de endemias no Município de Jatobá do Piauí, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais. Jornada laboral de 70 (setenta) horas semanais, em razão da acumulação de dois cargos públicos. Inexistência de óbice a tal cumulação de cargos em virtude da compatibilidade de horários. Lei Complementar nº 13/1994 – art. 139, § 3º. Possibilidade de acumulação de cargo quando o somatório das jornadas de trabalho não for superior a 70 (setenta) horas semanais. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 21.09.2018, na 1292ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.5.5 Inquérito Civil nº 022/2014 (SIMP nº 000028-025/2014). Origem: 44ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: Possível ocorrência de prestação de serviços por profissionais de Medicina em várias localidades com carga horária incompatível com as posições legais. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Fernando Ferreira dos Santos. **Relatora: Dr.ª Clotildes Costa Carvalho.** Apurar possível ocorrência de prestação de serviços por profissionais de medicina em várias localidades com carga horária incompatível com as disposições legais. Perda do objeto face o grande lapso temporal. Não comprovação de irregularidades quanto a cumulação de cargos por profissionais médicos. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 21.09.2018, na 1292ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.5.6 Inquérito Civil nº 68/2013 (SIMP nº 000133-022/2017). Origem: 35ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: apurar possível ato de improbidade administrativa caracterizado por irregularidades na nomeação de aprovados no teste seletivo realizado pela SEDUC, para atuar no preparatório do Exame Nacional do Ensino Médio – Enem.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Ana Isabel de Alencar Mota Dias. **Relatora: Dr.ª Clotildes Costa Carvalho. Relatora solicitou a retirada de pauta do procedimento. Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu a retirada de pauta.**

4.5.7 Inquérito Civil SIMP nº 000471-172/2015. Origem: 30ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: investigar as condições de segurança e funcionamento do posto de combustível Texas, localizado na Avenida Zequinha Freire. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Gianni Vieira de Carvalho. **Relatora: Dr.ª Clotildes Costa Carvalho.** Serviços executados conforme memorial descritivo, notas fiscais, bem como atestado de conformidade de serviço realizado. Regularidade da empresa. Autorização da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 21.09.2018, na 1292ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.5.9 Inquérito Civil nº 10/2012 (SIMP nº 000036-022/2017). Origem: 35ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: Irregularidades em licitações e contratos administrativos celebrados entre Prefeitura Municipal de Teresina e empresas privadas para o serviço de monitoramento eletrônico de velocidade no perímetro urbano de Teresina. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Leida Maria de Oliveira Diniz. **Relatora: Dr.ª Clotildes Costa Carvalho.** Conversão do feito em diligências. Necessidade de verificação de que o contrato firmado com a empresa KOOP se deu em razão do serviço de monitoramento eletrônico de velocidade no perímetro urbano de Teresina-PI. Não homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, converteu o julgamento em diligências e determinou a devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem para realização de diligências complementares, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 21.09.2018, na 1292ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.5.10 Inquérito Civil nº 78/2013 (SIMP nº 000162-022/2017). Origem: 35ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: investigar eventuais atos de improbidade administrativa caracterizados por possível descaso na manutenção de escola localizada no bairro Santa Luzia, zona sul de Teresina. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Ana Isabel de Alencar Mota Dias. **Relatora: Dr.ª Clotildes Costa Carvalho.** Conversão do feito em diligências. Necessidade de que a Prefeitura Municipal de Teresina informe acerca da atual situação da Escola Municipal Alvira Viana, situada no Bairro Santa Luzia, informando se foi reformada e se está ativada ou não. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, converteu o julgamento em diligências e determinou a devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem para realização de diligências**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

complementares, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 21.09.2018, na 1292ª sessão ordinária do CSMP-PI.

4.5.11 Inquérito Civil nº 17/2012 (SIMP nº 000038-022/2017). Origem: 35ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: apurar ausência de fiscalização e regularização de imóveis por parte da Prefeitura Municipal de Teresina, na Vila Firmino Filho II. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Ana Isabel de Alencar Mota Dias. **Relatora: Dr.ª Clotildes Costa Carvalho.** Conversão do feito em diligências. Necessidade de que a Prefeitura Municipal informe acerca da regularização ou não da ocupação irregular da Vila Firmino Filho II, localizada no Bairro Mocambinho. Não homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, converteu o julgamento em diligências e determinou a devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem para realização de diligências complementares, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 21.09.2018, na 1292ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.5.12 Procedimento Administrativo (SIMP nº 000086-199/2017). Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Cocal-PI. Assunto: Violação dos Princípios Administrativos. Promoção de Arquivamento. Promotor de Justiça. Francisco Túlio Ciarlini Mendes. **Relatora: Dr.ª Clotildes Costa Carvalho.** Incidência do art. 12 Resolução CNMP nº 174/2017. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, determinou a devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem para que lá se proceda o arquivamento do presente feito nos moldes do art. 12 da Resolução 174/2017 do CNMP, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 21.09.2018, na 1292ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.5.13 Processo Administrativo nº 3802/2017 (GEDOC nº 000058-226/2018). Origem: Procuradoria Geral de Justiça. Assunto: acompanhamento de feitos judiciais/administrativo – cumprimento da decisão proferida no PCA nº 1.00787/2016-5. **Relatora: Dr.ª Clotildes Costa Carvalho. A Presidente em exercício, Dr.ª Martha Celina de Oliveira Nunes, solicita vista dos autos. Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, defere o pedido de vista.**

5) EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR TOMOU CONHECIMENTO DOS ITENS 3 E 4:

5.1 Ofícios/Memorandos comunicando instauração ou arquivamento de procedimentos/encaminhando cópias de portarias ou recomendações.

3.1.1. Memorando nº 237/2018. Origem: Promotoria de Justiça de Elesbão Veloso-PI. Assunto: arquivamento de Procedimentos Administrativos P.A. Nº 01/2016 (SIMP nº 000402-168/2018), sobre fiscalização administrativa. Nº 02/2016 (SIMP nº 000396-168/2018), acompanhamento da transição de governamental no município de Barra

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

D'Alcântara, em face da Lei Estadual nº 6.253/2012. Nº 11/2016 (SIMP nº 000483-168/2018), fornecimento de energia elétrica. Nº 15/2016 (SIMP nº 000477-168/2018), fiscalização administrativa. Nº 17/2016 (SIMP nº 000485-168/2018), fornecimento de energia elétrica. Nº 01/2017 (SIMP nº 000418-168/2018), apurar ataques de cães e ovinos caprinos instando o poder público e a comunidade a fomentar a conscientização dos donos de cães e criadores de animais, visando a paz social. Nº 04/2017 (SIMP nº 000397-168/2018), apurar animais de estimação (cães) criados soltos no município de Barra D'Alcântara (cidade zona rural), causando prejuízo para os criadores de animais (ovelhas e bodes) e para pessoas em geral. Nº 08/2018 (SIMP nº 000364-168/2018), tem por objetivo acompanhar e fiscalizar, no ano de 2017 a adoção de políticas públicas municipais voltadas a regularização fundiária em Francinópolis. Nº 08/2017 (SIMP nº 000413-168/2018), com o fim de colher elementos de prova referentes à acumulação irregular dos cargos públicos por advogados. Nº 10/2017 (SIMP nº 000370-168/2018), para fins de acompanhamento do cumprimento do Termo de Compromisso firmado em audiência extrajudicial celebrado no PROCON/MPPI, no dia 27 de fevereiro de 2017, visando a solucionar o problema da falta, da insuficiência de rede elétrica adequada ou de má prestação de serviço de energia elétrica, pela Eletrobras, no bairro de Teresa Feitosa, neste município de Francinópolis. Nº 11/2017 (SIMP nº 000369-168/2018), fiscalização administrativa. Nº 11/2017 (SIMP nº 000401-168/2018), visando acompanhar a aquisição e utilização de combustíveis pelos municípios de Várzea Grande. Tanque do Piauí e Barra D'Alcântara. Nº 12/2017 (SIMP nº 000402-168/2018), visando acompanhar a aquisição e utilização de combustíveis pelos municípios de Várzea Grande. Tanque do Piauí e Barra D'Alcântara. Nº 13/2017 (SIMP nº 000395-168/2018), acompanhar o funcionamento dos conselhos sociais nos municípios de Várzea Grande, Tanque do Piauí e Barra D'Alcântara. Nº 19/2017 (SIMP nº 000484-168/2018), fornecimento de energia elétrica. Nº 01/2018 (SIMP nº 0000367-168/2018), menores em situação de risco. Nº 02/2018 (SIMP nº 000247-168/2018), acompanhar a execução do Projeto de Educação Ambiental em Defesa da Vida. Nº 02/2018 (SIMP nº 000365-168/2018), relatando presumível situação de risco de idoso. Nº 03/2018 (SIMP nº 000283-168/2018), acompanhar as condições de realização do Evento Elesbão Veloso. Nº 04/2018 (SIMP nº 000287-168/2018), fiscalizar recursos e garantir a saúde. Nº 10/2017 (SIMP nº 000454-168/2018), instaurado para acompanhar o cumprimento pelo município de Tanque do Piauí de TAC celebrado como o MPT para realização de concurso público. Nº 09/2017 (SIMP nº 000420-168/2018), instaurado para acompanhar o cumprimento pelo município de Várzea Grande de TAC celebrado como o MPT para realização de concurso público.

3.1.2 Ofício nº 608/2018. Origem: Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato-PI. Assunto: prorrogações de prazo de Inquéritos Civis nº 73/2018 (SIMP nº 000044-096/2017), tem por objetivo investigar supostas irregularidades no procedimento

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

licitatório de Tomada de Preço nº 006/2017, em São Braz do Piauí, que configuram, em tese, prática de ato de improbidade administrativa. Nº 112/2018 (SIMP nº 000111-096/2017), tem por objetivo investigar supostas práticas ilícitas cometidas por Prefeito do município de Dirceu Arcoverde/PI, consistentes em irregularidades na execução de obras públicas municipais realizadas pela empresa Elias Neves Construções de Edifícios-ME. Nº 114/2018 (SIMP nº 000041-096/2016), tem por objetivo investigar inadimplência de faturas de energia elétrica pela Eletrobras em face do município de São Braz do Piauí/PI. Nº 200/2018 (SIMP nº 000174-096/2017), tem por objeto investigar irregularidades cometidas por Prefeito do município de Bonfim/PI, nas licitações em editais nº 08/2017 e nº 09/2017, referentes à aquisição de material gráfico e escolar.

3.1.3 Ofício nº 606/2018. Origem: Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato-PI. Assunto: prorrogações de prazo de Inquéritos Cíveis nº 142/2018 (SIMP nº 000300-096/2016), para apurar e investigar possíveis toa de improbidade administrativa na contas da Câmara Municipal e Vereadores de São Lourenço do Piauí/PI, referente ao exercício financeiro de 2009. Nº 147/2018 (SIMP nº 000245-096/2016), para apurar e investigar visando ao ressarcimento do ano ao erário decorrente da aplicação dos juros, multas e demais cargos moratórios apontados no Processo Administrativo nº 12.875/2014, referente à prestação de contas o município de São Braz do Piauí/PI, exercício 2010, após levantamento de débitos junto à Eletrobras, realizado pelo TCE-PI. Nº 149/2018 (SIMP nº 000030-096/2016), para apurar e investigar supostas irregularidades acerca da prestação de contas do FUNDEB pelo município de São Lourenço do Piauí/PI, exercício financeiro 2011. Nº 150/2018 (SIMP nº 000034-096/2016), para apurar e investigar irregularidades na ausência de retenção de INSS sobre o pagamento de prestadores de serviços, no Município e São Raimundo Nonato/PI, através de apuração realizada pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí, exercício financeiro 2010. Nº 211/2018 (SIMP nº 000127-096/2017), sobre improbidade administrativa.

3.1.4 Memorando nº 100/2018. Origem: 45ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: instauração de Inquérito Civil Público nº 112/2018, visando apurar possível omissão relatada, bem como viabilizar o funcionamento a contento do Prédio Provisório da Casa de Acolhimento Casa de Punaré.

3.1.5 Ofício nº 395/2018. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: arquivamento de Procedimento Administrativo nº 31/2017 (SIMP nº 000149-029/2017), que versa acompanhamento e fiscalização do cumprimento do TAC nº 0062/2017, firmado com o Diploma Bar e Casa de Shows Diploma Shows.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

3.1.6 Ofício nº 551/2018. Origem: 31ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 05/2017 (SIMP nº 000046-003/2018), instaurado para acompanhar o cumprimento da cláusulas do TAC nº 12/2018, que foi firmado junto ao Colégio CRAI Baby.

3.1.7 Ofício nº 539/2018. Origem: 31ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 06/2017 (SIMP nº 000060-003/2018), instaurado para acompanhar o cumprimento da cláusulas do TAC firmado com o Instituto Educacional INEC Mirim.

3.1.8 Ofício nº 455/2018. Origem: 32ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: conversão de Notícia de Fato (SIMP nº 000065-044/2018) em Procedimento Administrativo nº 16/2018, com o objetivo de apurar suposta ilegalidade na negativa de alguns planos de saúde em autorizar a solicitação de exames complementares prescritos por fisioterapeutas.

3.1.9 Ofício nº 465/2018. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Pedro II-PI. Assunto: comunicar o ajuizamento de Ação de Interdição nº 0801292-80.2018.8.18.0065, do Procedimento Administrativo nº 032/2018 (SIMP nº 000498-182/2018), que trata sobre Tutela e Curatela.

3.1.10 Ofício nº 461. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Pedro II-PI. Assunto: arquivamento de Procedimento Administrativo nº 021/2018 (SIMP nº 000365-182/2018), paciente com deficiência física congênita do membro direito, necessitando de tratamento médico especializado.

3.1.11 Ofício nº 468. Origem: 32ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: prorrogação de Procedimento Administrativo (SIMP nº 000129-004/2017), instaurado para acompanhar o Campeonato Piauiense de Futebol Profissional Sub-21/2017, no sentido de salvaguardar as prerrogativas dos consumidores que irão prestigiar o evento.

3.1.12 Ofício nº 552. Origem: 31ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: arquivamento de Notícia de Fato nº 11/2018 (SIMP nº 000067-003/2018), sobre demora do plano de saúde PLAMTA em autorizar cirurgia urgente.

3.1.13 Memorando nº 102/2018. Origem: 45ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 156/2017, instaurado a fim de apurar possível situação de risco envolvendo criança.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

3.1.14 Memorando nº 386/2018. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina-Saúde Pública. Assunto: instauração de Procedimento Preparatório nº 034/2018, a fim de apurar fatos relativos a ampliação da UBS Antônio Pessoa dos Santos-Vamos ver o sol.

3.1.15 Memorando nº 397/2018. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina-Saúde Pública. Assunto: instauração de Inquérito Civil nº 48/2018, a fim de apurar a reduzida oferta de consultas com médico Oftalmologista na Rede Pública Municipal de Saúde.

3.1.16 Memorando nº 395/2018. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina-Saúde Pública. Assunto: instauração de Inquérito Civil nº 49/2018, a fim de apurar a reduzida oferta de consultas com médico Neurologista na Rede Pública Municipal de Saúde.

3.1.17 Memorando nº 401/2018. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina-Saúde Pública. Assunto: instauração de Procedimento Preparatório nº 35/2018, a fim de apurar e tomar providências relação à insegurança que atinge os profissionais e pacientes na Rede Pública de Saúde.

3.1.18 Ofício nº 230/2018. Origem: Promotoria de Justiça de Matias Olímpio. Assunto: arquivamento de Inquérito Civil Público nº 015/2017 (SIMP nº 000048-229/2017), para apuração de denúncia de crianças em situação de risco por negligência do pais em São João do Arraial.

3.1.19 Ofício nº 650/2018. Origem: Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato-PI. Assunto: instauração de Inquéritos Cíveis nº 174/2018 (000042-096/2018), para apurar supostas irregularidades constatadas pelo Tribunal de Contas do Estado em análise na prestação de contas do exercício de 2014, da Prefeitura Municipal de Fartura do Piauí/PI. Nº 176/2018 (SIMP nº 000110-096/2017), para apurar irregularidades constatadas pelo Tribunal de Contas do Estado em análise na prestação da Prefeitura Municipal de Dirceu Arcoverde/PI, no exercício financeiro de 2013. nº 186/2018 (SIMP nº 000191-096/2017), para apurar a prática de nepotismo no âmbito da Administração Municipal de Dom Inocêncio/PI, decorrentes de nomeação e permanência em cargos comissionados e/ou contratações indevidas para o serviço público, de pessoas com relação de parentesco, consanguíneo ou por afinidade, em linha reta ou colateral, com a Prefeitura Municipal e com o Vice-Prefeito do Município de Dom Inocêncio/PI.

3.1.20 Ofício nº 646/2018. Origem: Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato-PI. Assunto: prorrogações de Inquéritos Cíveis nº 32/2018 (SIMP nº 000311-096/2016), para apurar supostas irregularidades na prestação de contas praticados pela então gestora do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS de São Raimundo Nonato, no exercício financeiro de 2008. Nº 97/2018 (SIMP nº 000128-096/2017), para investigar supostas

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

irregularidades cometidas pelo o Prefeito Municipal de Dirceu Arcoverde/PI, consistente em fraude na contratação de empresa. Nº 99/2018 (SIMP nº 000050-096/2016), para investigar eventuais irregularidades supostamente praticados pelo o ex-prefeito do município de São Braz do Piauí consistente na contratação irregular de empresa especializada em locação de veículos, ocorrida no ano de 2015 e ausência da devida adesivação da frota municipal. Nº 108/2018 (SIMP nº 000138-096/2017), para investigar supostas irregularidades na contratação de empresa de confecção de fardamento.

3.1.21 Ofício nº 647/2018. Origem: Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato-PI. Assunto: prorrogações de Inquéritos Civis nº 98/2018 (SIMP nº 000363-096/2016), para investigar supostas irregularidades na prestação de contas do TCE/PI, praticados por ex-prefeito do município de Coronel José Dias/PI, no exercício financeiro de 2010. nº 201/2018 (SIMP nº 000173-096/2017), sobre improbidade administrativa. Nº 161/2018 (SIMP nº 000048-096/2017), para apurar e investigar supostas irregularidades na licitação de edital nº 11/2016 no município de São Lourenço. Nº 119/2018 (SIMP nº 000302-096/2016), para apurar supostos atos ilícitos pelo Coordenador regional de Saúde, SESAPIXII, de São Raimundo Nonato, o exercício financeiro de 2007.

3.1.22 Ofício nº 639/2018. Origem: Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato-PI. Assunto: instauração de Inquéritos Civis nº 183 (SIMP nº 000247-096/2017), para apurar possíveis atos de improbidade administrativa pelo o ex-prefeito do município de São Braz do Piauí e a empresa Construtora Nossa Senhora da Vitória-LTDA, devido o não cumprimento do contrato nº 0009/2015. nº 189/2018 (SIMP nº 000177-214/2017), para apurar supostas irregularidades na contratação de atrações musicais para os festejos do município de Fartura do Piauí. Nº 196/2018 (SIMP nº 000035-096/2016), para apurar possíveis atos de improbidade administrativa pelo o ex-prefeito do município de Dom Inocêncio/PI. Nº 197/2018 (SIMP nº 000244-096/2017), para apurar possíveis atos de improbidade administrativa praticados pelo ex-prefeito do município de São Braz/PI.

3.1.23 Ofício nº 639/2018. Origem: 38ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: arquivamento de Notícia de Fato (SIMP nº 000103-033/2018), visa apurar negativa de matrícula à criança em Unidade de Ensino no Dirceu II.

3.1.24 Ofício nº 093/2018. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Piracuruca-PI. Assunto: arquivamento de Notícia de Fato nº 002/2018, para apurar possível prática de crime de tortura.

3.1.25 Ofício nº 46/2018. Origem: Promotoria de Justiça de Barras-PI. Assunto: arquivamento de Procedimento Administrativo (SIMP nº 000014-139/2018), instaurado com o objetivo de documentar e acompanhar solicitação de celebração de delação

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

premiada, referente aos Processos nº 828-08.2017 e 862-80.2017, que tramitam perante a Vara Única da Comarca de Barras.

3.1.26 Ofício nº 654/2018. Origem: Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato-PI. Assunto: prorrogação de Inquéritos Cíveis nº 68/2018 (SIMP nº 000297-096/2016), para apurar irregularidades na prestação de contas do município de São Lourenço/PI, no exercício financeiro de 2010. Nº 71/2018 (SIMP nº 000346-096/2016), para apurar irregularidades de contas ao TCE/PI, praticados pelo então gestor do município de São Braz do Piauí, o exercício financeiro de 2010. Nº 87/2018 (SIMP nº 000309-096/2016), para apurar supostas irregularidades na prestação de contas praticados pelo então gestor do Fundo Municipal de Saúde-FMS de São Raimundo Nonato/PI. Nº 134/2018 (SIMP nº 000417-096/2016), para investigar e apurar possível contratação irregular de servidores sem a realização de concurso público pelo município de Várzea Branca/PI. Nº 135/2018 (SIMP nº 000425-096/2016), para investigar e apurar possível contratação irregular de servidores sem a realização de concurso público pelo município de Fartura do Piauí/PI. Nº 137/2018 (SIMP nº 000136-096/2017), para investigar e apurar supostas irregularidades na contratação de empresa de prestação de serviços de refrigeração (REFRIART), na gestão do ex-prefeito, no município de São Raimundo Nonato/PI.

3.1.27 Ofício nº 637/2018. Origem: Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato-PI. Assunto: conversão de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 20/2017 (SIMP nº 000564-096/2016), para investigar e apurar conduta impropria do Prefeito do Município de Dirceu Arcoverde/PI, ante a falta de encaminhamento dos balancetes de contas dos anos de 2015-2016 para análise pela Câmara Municipal.

3.1.28 Ofício nº 638/2018. Origem: Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato-PI. Assunto: prorrogação de Inquéritos Cíveis nº 140/2018 (SIMP nº 000055-096/2017), sobre suposta desvio de finalidade concernente à lotação de professora de município de Dom Inocêncio/PI. Nº 146/2018 (SIMP nº 000036-096/2016), apurar e investigar supostas contratações irregulares pelo município de São Raimundo Nonato/PI, com escritórios de advocacia para prestação de serviços de assistência jurídica. Nº 203/2018 (SIMP nº 000424-096/2016), para investigar e apurar supostas irregularidades apontadas pelo TCE/PI na prestação de contas praticados por ex-prefeito do município de Dirceu Arcoverde/PI, no exercício de 2010. Nº 206/2018 (SIMP nº 000330-096/2016), para investigar e apurar suposta improbidade administrativa praticada pela Gerência Regional de São Raimundo Nonato/PI e Prefeito Municipal de São Lourenço do Piauí.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

3.1.29 Ofício nº 030/2018. Origem: 21ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: arquivamento de Procedimento Administrativo nº 38/2018, sobre destituição do poder familiar.

3.1.30 Ofício nº 554/2018. Origem: 31ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: arquivamento de Procedimento Administrativo nº 22/2018 (SIMP nº 000055-003/2017), trata sobre o direito do consumidor.

3.1.31 Memorando nº 55/2018. Origem: Promotoria de Justiça de Itainópolis-PI. Assunto: arquivamento de Procedimento Administrativo nº 01B/2018 (SIMP nº 000224-267/2018), instaurado para averiguar supostos desentendimentos entre pais e direção da escola Municipal Lauro Coelho Ferreira.

4. OUTROS

4.1 E-mail oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de São Pedro do Piauí-PI. Assunto: conversão de Procedimento Preparatório nº 01/2017 em ICP nº 15/2018, a fim de apurar e tomar providências acerca de suposta fraude na inclusão de nome na folha de pagamento da Câmara Municipal de São Pedro do Piauí.

4.2 E-mail oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: arquivamento de Procedimento Administrativo nº 20/2018 (SIMP nº 000285-090/2018), instaurado com o intuito de apurar suposto atos de lesão a direito individual indisponível de pessoa com deficiência praticados pela Escola Municipal Padre Madeira, e desfavor de menor.

4.3 E-mail oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Parnaíba-PI. Assunto: arquivamento das seguintes Notícias de Fato (SIMP nº 000118-065/2018), fiscalização acerca do funcionamento irregular de estabelecimento comercial, no Município de Parnaíba/PI. (SIMP nº 000020-065/2018) notícia de Preterição de candidatos aprovados em Teste Seletivo Simplificado para o Cargo de Maqueiro. (SIMP nº 00008-065/2018) atendimento sobre recusa a atendimento conforme horário marcado pelo Sistema do SUS. (SIMP nº 001036-055/2016) falta de fornecimento de medicamentos essenciais. (SIMP nº 000034-065/2015) solicitação de providências à Secretaria do Meio Ambiente. (SIMP nº 000016-065/2014) denúncia sobre irregularidades em Procedimento Licitatório. (SIMP nº 000042-065/2018) reclamação apresentada por servidor público contra colega de trabalho. (SIMP nº 000002-065/2016) solicitação de abertura de Inquérito Policial-SAMU. (SIMP nº 000046-055/2016) requerimento de procedimento cirúrgico em menor. (SIMP nº 000022-065/2015) diligências Eletrobras. (SIMP nº 000018-065/2015) alienação de área pública. (SIMP nº 000008-065/2015) notícia sobre emissão irregular de carteira estudantil. (SIMP nº 000024-065/2016) apurar possível irregularidades relativas

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

ao atendimento dos Hospitais do Município de Parnaíba, quanto à modalidade de psiquiatria. (SIMP nº 000138-055/2018) notícia sobre suposta corrupção no Corpo de Bombeiros do Estado do Piauí-CBM/PI.

4.4 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: comunicar arquivamento de Procedimento Administrativo nº 27/2017-B (SIMP nº 000282-258/2017), sobre adolescente em situação de risco. Notícia de Fato (SIMP Nº 001102-089/2018), sobre menor em situação de risco.

4.5 E-mail oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: comunicar arquivamento de Notícia de Fato (SIMP nº 000397-090/2018), instaurado com a finalidade de providenciar a remoção e transferência de mãe e filha recém-nascida, por ambulância, para Hospital Regional de Tibério Nunes na cidade Floriano em atendimento na UTI Neonatal.

4.6 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Paulistana-PI. Assunto: prorrogação de prazo de Inquérito Civil Público nº 022/2016, instaurado com o objetivo de acompanhar se os estabelecimentos de ensino público no município de Acauã estão contemplando conteúdo programático relativo ao ensino da história e cultura afro-brasileira e indígena.

4.7 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Batalha-PI. Assunto: instauração de Inquérito Civil Público nº 53/2018, com o objetivo de apurar atos de improbidade administrativa, nepotismo dentre outras irregularidades. Instauração de Inquérito Civil Público nº 54/2018, apurar atos de improbidade administrativa. Instauração de Procedimento Preparatório nº 055/2018, para apurar direitos trabalhistas oriundo da contratação temporária das requerentes que alegam que exerçam função na Secretaria Municipal de Assistência Social de Batalha-PI. Instauração de Procedimento Preparatório nº 056/2018, com o objetivo de apurar indícios de desvio de recursos públicos referentes aos pagamentos efetuados à empresa DIAGONAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, pela Prefeitura Municipal de Batalha-PI. Instauração de Procedimento Preparatório nº 057/2018, com o objetivo de apurar quais providências foram tomadas para a recuperação da ponte e trecho da estrada que liga comunidades. Instauração de Procedimento Preparatório nº 058/2018, apurar a estrutura de Vigilância Sanitária Municipal, com relação a pessoal fiscais e corpo jurídico para fazer valer suas decisões. Instauração de Procedimento Preparatório nº 059/2018, apurar irregularidades quanto ao oferecimento dos serviços prestadas pelo Posto São Cristóvão, aos moradores do município de Batalha-PI. Instauração de Procedimento Preparatório nº 060/2018, apurar possíveis irregularidades no Processo Licitatório nº 014/2017, com a contratação de Empresa. Instauração de Procedimento Preparatório nº 061/2018, com o objetivo de apurar possíveis irregularidades em Processo Licitatório. Instauração de Procedimento

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Preparatório nº 062/2018, apurar irregularidades na estrada que dá acesso ao terreno de nome Petisqueiro, zona rural de Batalha-PI. Instauração de Procedimento Preparatório nº 064/2018, improbidade administrativa. Instauração de Inquérito Civil nº 065/2018 (SIMP nº 000151-164/2017), sobre água e/ou esgoto. Instauração de Inquérito Civil nº 066/2018, irregularidades na arrecadação do Imposto sobre a Propriedade Predial a Territorial Urbanan - IPTU. Instauração de Procedimento Preparatório nº 067/2018, objetivo de apurar irregularidades na estrada que liga as comunidades “Baixa Grande” e “Baixa da Pedra” às localidades “Belo Monte I” e “Anajazinho”, zona rural de Batalha-PI. Instauração de Inquérito Civil nº 068/2018, a fim de apurar irregularidades e adequar o Hospital Municipal Messias de Andrade Melo, do município de Batalha-PI. Instauração de Procedimento Preparatório nº 069/2018, apurar notícia de necessidade de recuperação do calçamento da Rua Antônio Pedro de Almeida, que passa pelos Morro de Saudade e Esperança II, no município de Batalha-PI. Instauração de Procedimento Preparatório nº 70/2018, apurar notícia de necessidade e reparo da caixa de luz da Unidade Básica de Saúde do Bairro Pedra de Letreiro, no município de Batalha-PI. Instauração de Procedimento Preparatório nº 71/2018, objetivo de apurar notícia de operação irregular de corte de energia elétrica visando a recuperação de créditos da empresa Eletrobras. Instauração de Procedimento Preparatório nº 74/2018, irregularidade na sinalização da Rua Capitão Amaro Machado, próximo a Unidade Escolar Visconde Sabugosa I, município de Batalha-PI. Instauração de Procedimento Preparatório nº 75/2018, atos de improbidade administrativa.

4.8 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Guadalupe-PI. Assunto: arquivamento de Procedimento Administrativo nº 02/2017 (SIMP nº 000270-271/2017) sobre situação vivenciada por menor.

4.9 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Guadalupe-PI. Assunto: arquivamento de Procedimento Administrativo (SIMP nº 000268-271/2017), crimes contra a liberdade pessoal.

4.10 E-mail oriundo da 8ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: arquivamento de Notícia de Fato (SIMP nº 000223-228/2018), crime de discriminação praticado contra idosa.

4.11 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Guadalupe- PI. Assunto: arquivamento de Procedimento Administrativo (SIMP nº 000268-271/2017), sobre fiscalização administrativa.

4.12 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Parnaíba-PI. Assunto: instauração de Inquéritos Civis (SIMP nº 000011-065/2018), acerca de fiscalização de execução do

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Programa Nacional de Gestão de Riscos a Desastres, nos municípios de Parnaíba e Ilha Grande. (SIMP nº 000113-065/2018), reclamação da quantidade insuficiente de professores na Universidade Estadual do Piauí. (SIMP nº 000105-065/2018), notícia de fechamento de Escola Estadual por falta de segurança.

4.13 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Corrente-PI. Assunto: arquivamento de Procedimento Administrativo nº 005/2016 (SIMP nº 000524-085/2016), Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente.

4.14 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Corrente-PI. Assunto: arquivamento de Notícia de Fato (SIMP nº 000125-085/2018), possível falta de disponibilização e publicidade de Pregão Presencial nº 001/2018 pela Prefeitura Municipal de Sebastião Barros/PI.

4.15 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Matias Olímpio-PI. Assunto: prorrogação de prazo de Notícia de Fato nº 130/2018 (SIMP nº 001175-229/2018), improbidade administrativa. Prorrogação de prazo de Notícia de Fato nº 118/2018 (SIMP nº 001113-229/2018), guarda e pensão previdenciária.

4.16 E-mail oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Parnaíba-PI. Assunto: arquivamentos de Notícias de Fato (SIMP nº 000004-065/2017), ausência de coleta de lixo. (SIMP nº 000092-065/2018), transporte escolar para alunos residentes em assentamento do INCRA, localizado no município de Parnaíba.

4.17 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Corrente-PI. Assunto: promoção de arquivamento de Notícia de Fato (SIMP nº 000065-085/2018), guarda e pensão previdenciária.

4.18 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Luzilândia-PI. Assunto: instauração de Inquérito Civil nº 13/2018, deficiência na infraestrutura e merenda na Unidade Escolar Mundica Pimental.

4.19 E-mail oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Itainópolis-PI. Assunto: prorrogação de prazo de Inquérito Civil nº 03/2010 (SIMP nº 000060-267/2018), para verificar as expedições de portarias de nomeações não publicadas no Diário dos Municípios, pertinentes à contratação de pessoas para exercer cargos de confiança em Vera Mendes. Prorrogação de prazo de Notícia de Fato nº 19/2018 (SIMP nº 000305-267/2018), situação de risco de menor. Prorrogação de prazo de Notícia de Fato nº 20/2018 (SIMP nº 000306-267/2018), retenção de documentos e cartões de aposentadoria de idosa.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

4.20 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Barro Duro-PI. Assunto: prorrogação de prazo de Procedimento Investigatório Criminal nº 001/2012, para apurar suposto crime de tortura.

4.21 E-mail oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: conversão de Notícia de Fato nº 61/2018 (SIMP nº 00167-088/2018) em Procedimento Preparatório nº 19/2018, declarações prestadas noticiando alterações abusivas no preço de gasolina no município de Picos. Conversão de Notícia de Fato nº 51/2018 em Procedimento Preparatório nº 20/2018, notícia de possível aumento indevido dos salários do Secretários Municipais de Santa Cruz do Piauí. Conversão de Procedimento Preparatório nº 11/2017 (SIMP nº 000017-258/2017) em Inquérito Civil nº 116/2018, averiguar possíveis irregularidades praticadas pelo ex-presidente do sindicato e atual Vereador do município de São Luís do Piauí.

4.22 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Piracuruca-PI. Assunto: conversão Notícia de Fato nº 11/2018 em Procedimento Preparatório, com objetivo de apurar possível abuso sexual.

4.23 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Guadalupe-PI. Assunto: arquivamento de Notícia de Fato (SIMP nº 000505-271/2018), pensão de menor.

4.24 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Guadalupe-PI. Assunto: arquivamento de Procedimento Administrativo nº 07/2018 (SIMP nº 000328-271/2017), paternidade.

4.25 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça da Guadalupe-PI. Assunto: conversão de Notícia de Fato (SIMP nº 000260-271/2018) em Procedimento Administrativo nº 16/2018, cujo objeto é acompanhar situação de paciente.

4.26 E-mail oriundo da 1ª Promotoria de Justiça da Parnaíba-PI. Assunto: prorrogação de prazo de Notícia de Fato (SIMP nº 000120-065/2018), fiscalização de execução de obra pública de no município de Parnaíba-PI.

4.27 E-mail oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Guadalupe-PI. Assunto: arquivamento de Notícia de Fato (SIMP nº 000202-271/2018), relatando a existência de criatório de suínos, na zona urbana.

4.28 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Padre Marcos-PI. Assunto: arquivamento de Procedimento Administrativo nº 50/2018, guarda e prestação alimentícia em prol de criança domiciliada nesta cidade e comarca, em razão de representação de sua genitora apresentada a esta Promotoria de Justiça.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

4.29 E-mail oriundo 3ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: instauração de Procedimento Administrativo nº 42/2018, situação de risco vivenciada por Pessoa com Deficiência.

4.30 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça da Piracuruca-PI. Assunto: arquivamento de Procedimento Administrativo nº 12/2016, apurar notícia de omissão do município de Piracuruca na oferta de transporte escolar gratuito na Localidade Currais e proximidades, zona rural desta cidade.

4.31 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Santa Filomena-PI. Assunto: instauração de Procedimento Administrativo 009/2018, para acompanhar e fiscalizar o Conselho Tutelar de Santa Filomena, em especial no que pertine o cumprimento da Recomendação nº 01/2012

4.32 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça da Jaicós-PI. Assunto: instauração de Procedimento Preparatório nº 001/2018, com o objetivo de investigar acerca do não preenchimento resultante em inconsistência legal dos dados do IOPE do Município de Jaicós-PI, exercício 2016.

4.33 E-mail oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: conversão de Notícia de Fato nº 13/2018 (SIMP nº 000040-088/2018) em Procedimento Preparatório nº 18/2018, fiscalização administrativa.

4.34 E-mail oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: prorrogação de prazo de Notícia de Fato nº 75/2018 (SIMP nº 000200-088/2018), apreciar denúncias contra o Gestor do Município de São José do Piauí, por erro no reconhecimento e repasse do PIS/PASEP do servidores Agentes Comunitários de Saúde. Inquérito Civil nº 15/2015 (SIMP nº 000044-088/2015), violação aos Princípios Administrativos. Inquérito Civil nº 14/2015 (SIMP nº 000203-019/2015), violação aos Princípios Administrativos.

4.35 E-mail oriundo Promotoria de Justiça de Gilbués-PI. Assunto: instauração de Inquérito Civil Público nº 04/2016 (SIMP nº 000210-2018/2016), sobre irregularidades no fornecimento de serviços de locação de veículos para atender a prefeitura e secretarias de São Gonçalo do Gurgueia, no ano de 2014. Instauração de Inquérito Civil Público nº 032/2016 (SIMP nº 000659-208/2017), sobre regime estatutário. Instauração de Inquérito Civil Público nº 12/2016 (SIMP nº 000656-208/2017), sobre improbidade administrativa. Instauração de Inquérito Civil Público nº 11/2016 (SIMP nº 000208-208/2017), sobre violência doméstica contra mulher. Instauração de Inquérito Civil Público para apurar Notícia de Fato (SIMP nº 000208-208/2016), denúncia Disque 100

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

sobre irregularidades no transporte escolar e merenda escolar. Instauração de Inquérito Civil Público para apurar fatos relatados na Notícia de Fato nº 09/2014 (SIMP nº 000209-208/2016), ato de improbidade administrativa prevista no art. 11, V da Lei 8.429/92 em face do Município de Barreiras do Piauí ano 2012. Instauração de Inquérito Civil para apuração de fatos relatados na Notícia de Fato nº 46/2017 (SIMP nº 000044-208/2018), sobre ato de improbidade administrativa-Presidente da Câmara de Vereadores de Gilbués-PI. Instauração de Inquérito Civil Público para apuração dos fatos relatados na Notícia de Fato nº 77/2017 (SIMP nº 000045-208/2017), sobre improbidade administrativa.

4.36 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Simplício Mendes-PI. Assunto: comunicação de ajuizamento de Ação Civil Pública por ato de improbidade administrativa, referente a Notícia de Fato (SIMP nº 000149-237/2018), violação aos Princípios administrativos.

4.37 E-mail oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior-PI. Assunto: decisão de prorrogação de prazo de Notícia de Fato nº 099/2017 (SIMP nº 000220-063/2017), sobre contratação pelo Município de Jatobá, sem licitação, de imóvel no valor de R\$ 15.300,00 em 2014 e R\$ 15.600,0 no ano de 2015.

4.38 E-mail oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: Notificação Recomendatória do Inquérito Civil nº 001/2018 (SIMP nº 000062-088/2018), para apreciar greve dos médicos servidores os município de Picos.

4.39 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Parnaíba-PI. Assunto: arquivamento de Notícia de Fato (SIMP nº 000048-066/2018), sobre registro de nascimento. Notícia de Fato (SIMP nº 000050-066/2018), sobre registro de nascimento.

4.40 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Simplício Mendes/PI. Assunto: comunicação de ajuizamento de Execução de Título Extrajudicial referente ao Procedimento Administrativo (SIMP nº 000187-276/2017), para acompanhamento do Termo de Compromisso e Ajustamento de Conduta (TAC) referente à estruturação do Conselho Tutela de Conceição do Canindé-PI.

4.41 E-mail oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior/PI. Assunto: instauração de Inquérito Civil nº 044/2018 (SIMP nº 000468-060/2018), para apurar possível descumprimento de ordem de judicial, o que decorreu em determinação de restauração dos autos. Ato de improbidade administrativa.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

4.42 E-mail oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior-PI. Assunto: prorrogação de prazo de Inquérito Civil Público nº 043/2017 (SIMP nº 000019-063/2017), para apurar notícia que a Eletrobras Distribuição do Piauí S/A estaria impondo, como condição ao religamento e do fornecimento de energia elétrica a consumidores em geral, o pagamento integral de eventuais débitos.

4.43 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: arquivamento de Procedimento Administrativo nº 45/2018-B (SIMP nº 000157-258/2017) verificação de adolescente em situação de risco.

4.44 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Piracuruca-PI. Assunto: conversão de Notícia de Fato nº 27/2017 em Procedimento Preparatório nº 13/2018, com o objetivo de apurar prestação de contas anual da prefeitura municipal de São João da Fronteira do FUNDEB julgadas irregulares.

4.45 E-mail oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: ajuizamento de Ação Civil Pública referente ao Procedimento Administrativo nº 150/2017 (SIMP nº 000167-088/2015), Hospitais e outras Unidades de Saúde.

4.46 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Guadalupe-PI. Assunto: conversão de Notícia de Fato (SIMP nº 000259-271/2018) em Procedimento Administrativo nº 17/2018, direitos e garantias fundamentais de pessoa idosa.

4.47 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Esperantina-PI. Assunto: prorrogação de Inquérito Civil Público nº 06/2017 (SIMP nº 000135-061/2017), sobre estupro de vulnerável. Prorrogação de Inquérito Civil nº 002/2014 (SIMP nº 000056-161/2017), sobre improbidade administrativa. Arquivamento de Procedimento Administrativo nº 25/2018 (SIMP nº 000174-161/2018), sobre gestão ambiental (Meio Ambiente). Instaurar ICP nº 29/2018, com o objetivo de verificar a estrutura administrativa da prefeitura municipal de Esperantina, especialmente quanto ao funcionalismo público. Instaurar ICP nº 30/2018, para verificar a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Esperantina, especialmente quanto ao funcionalismo público. Instaurar Procedimento Administrativo nº 01/2018, tendo por objeto acompanhar e fiscalizar organização e segurança do evento “Festival do Peixe”, bem como o respeito às normas ambientais e aos direitos das crianças e adolescentes.

4.48 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Barro Duro-PI. Assunto: conversão de Notícia de Fato nº 71/2017 em Procedimento Preparatório de Inquérito Civil Público, para fins de apurar possível ato de improbidade administrativa.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

4.49 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: instauração de Procedimento Administrativo nº 61/2018-B, suposto abuso sexual contra adolescente.

4.50 E-mail oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior-PI. Assunto: prorrogação de prazo de ICP nº 096/2017 (SIMP nº 000219-063/2017), possível contratação pelo município de Jatobá do Piauí de pedreiro/Pintor pelo valor R\$ 10.567,67 no ano de 2013.

4.51 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Cocal-PI. Assunto: conversão de Procedimento Preparatório nº 01/2015 (SIMP nº 000086-199/2016) em Inquérito Civil, para apurar irregularidades e adequar o funcionamento dos serviços de Saúde e Atenção Básica no município de Cocal.

4.52 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Guadalupe-PI. Assunto: arquivamento de Procedimento Administrativo (SIMP nº 000207-271/2017), a fim de localizar o paradeiro do menor.

4.53 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Guadalupe-PI. Assunto: arquivamento de Procedimento Administrativo nº 003/2018 (SIMP nº 000127-271/2018), averiguar situação de risco vivenciada por idosa.

4.54 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Guadalupe-PI. Assunto: arquivamento de Procedimento Administrativo nº 05/2018 (SIMP nº 000173-271/2018), com finalidade de resguardar direito individual indisponível a prestação alimentícia em prol de criança domiciliada nesta cidade e comarca, em razão de representação de sua genitora apresentada a esta Promotoria de Justiça.

4.55 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Cocal-PI. Assunto: arquivamento de Notícia de Fato nº 08/2018 (SIMP nº 000374-199/2018), informou que sua curadora apropriou-se de parte do Benefícios de Prestação Continuada (BPC) que ele recebeu nos meses de fevereiro, março e abril de 2018.

4.56 E-mail oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Floriano-PI. Assunto: arquivamento de Notícia de Fato (SIMP nº 000044-101/2018), para apurar irregularidades na emissão irregular de som automotivo na zona urbana de Floriano. Notícia de Fato (SIMP nº 000080-101/2018), para garantir a inclusão de pessoa deficiente na rede de atenção básica de saúde da família para atendimento domiciliar. Notícia de Fato (SIMP nº 000082-101/2018), para averiguar possível violação de direito do consumidor. Notícia de Fato (SIMP nº 000083-101/2018), para apurar omissão do gestor do município de Nazaré, no que se refere às solicitações do Sindicato dos servidores Públicos. Notícia de

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Fato (SIMP nº 000092-101/2018), prevenir conflito coletivo no campo de razão de criação de animais em propriedade alheia. Notícia de Fato (SIMP nº 000093-101/2018), para garantir direito de saúde - atendimento de urgência de pessoa com múltiplas fraturas com risco de vida. Notícia de Fato (SIMP nº 002232-100/2018), sobre violação dos princípios administrativos. Procedimento Administrativo (SIMP nº 000011-101/2017), para acompanhar o cumprimento do TAC referente à limpeza e construção de muro em terreno privado. Procedimento Administrativo (SIMP nº 000024-101/2017), para verificar a existência e execução do programa Minha Casa, Minha Vida no município de Floriano-PI. Procedimento Administrativo (SIMP nº 000025-101/2018), para inclusão de idoso na rede de atenção básica de saúde e assistência social. Procedimento Administrativo (SIMP nº 000046-101/2018), para garantir à educação de criança com autismo. Notícia de Fato (SIMP nº 000074-101/2018), sobre iluminação pública no Bairro Alto da Cruz. Procedimento Administrativo (SIMP nº 000043-101/2018), instaurado para garantir tratamento e acompanhamento a usuário de drogas pela rede de saúde CAPS AD, que ensejou a tutela de interesse individual indisponível. Procedimento Administrativo (SIMP nº 000034-101/2018), para garantir o pleno funcionamento da UBS Dr. José Paraguassú.

4.57 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Guadalupe-PI. Assunto: arquivamento de Notícia de Fato (SIMP nº 000271-271/2018), sobre requisição para tratamento de saúde.

4.58 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Matias Olímpio-PI. Assunto: prorrogações de prazo de Notícia de Fato nº 113/2018 (SIMP nº 001108-229/2018), sobre acesso à informação. Notícia de Fato nº 136/2018 (SIMP nº 001202-229/2018), sobre guarda. Notícia de Fato nº 135/2018 (SIMP nº 001200-229/2018), direito sanitário (fornecimento de bolsas de Colostomia). Notícia de Fato nº 133/2018 (SIMP nº 001196-229/2018), suposto acúmulo indevido de cargos públicos. Notícia de Fato nº 124/2018 (SIMP nº 001169-229/2018), criança em situação de vulnerabilidade. Notícia de Fato nº 123/2018 (SIMP nº 001168-229/2018), sobre atraso salarial dos servidores públicos da Secretária de Saúde de Matias Olímpio-PI. Notícia de Fato nº 116/2018 (SIMP nº 001111-229/2018), acesso à informação. Notícia de Fato nº 112/2018 (SIMP nº 001105-229/2018), sobre diárias e não pagamento pelo município.

4.59 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: decisões de arquivamentos de Procedimento Administrativo nº 06/2018-B (SIMP nº 000177-089/2018), sobre cartão de vacina de criança. Procedimento Administrativo nº 01/2018-B (SIMP nº 000096-089/2018), sobre adolescente em situação de risco. Procedimento Administrativo nº 15/2018-B (SIMP nº 000506-089/2018), medidas de proteção.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Procedimento Administrativo nº 83/2017-B (SIMP nº 000512-089/2017), sobre abuso sexual.

4.60 E-mail oriundo da 3ª Promotoria de Justiça da Picos. Assunto: prorrogação de prazo de Notícia de Fato nº 17/2018 (SIMP nº 000058-088/2018), sobre diárias e não pagamento pelo município.

4.61 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Batalha-PI. Assunto: instauração e Inquérito Civil nº 76/2018, com o objetivo de apurar suposta contratação de serviços de reforma da Praça da Coletoria, município de Batalha-PI, sem a realização de Procedimento Licitatório.

4.62 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Esperantina-PI. Assunto: prorrogação de prazo de Procedimento Preparatório nº 11/2018 (SIMP nº 000179-161/2018), violação aos princípios administrativos.

4.63 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Guadalupe-PI. Assunto: arquivamento de Notícia de Fato (SIMP nº 00653-271/2018), instaurada para garantir o direito de menor ao registro de nascimento.

4.64 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Elesbão Veloso-PI. Assunto: conversão de Procedimento Preparatório nº 03/2017 em Inquérito Civil, com o objetivo de apurar supostas irregularidades nas contratações firmada pela Prefeitura Municipal de Francinópolis, nos exercícios financeiros de 2008 e 2012.

4.65 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Elesbão-PI. Assunto: conversão de prazo de Procedimento Preparatório nº 06/2016 (SIMP Nº 000411-168/2018) em Inquérito Civil Público com o objetivo de apurar possíveis irregularidades em pagamentos efetuados pelo Município de Várzea Grande-PI, no ano 2013.

4.66 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Esperantina-PI. Assunto: conversão de Procedimento Preparatório nº 12/2017 em Inquérito Civil, município de Morro do Chapéu e repasses de contribuição previdenciárias dos Servidores Públicos do Poder Legislativo.

4.67 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça da Matias Olímpio-PI. Assunto: prorrogação de prazo de Notícia de Fato nº 136/2018 (SIMP nº 001202-229/2018), sobre guarda.

4.68 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Guadalupe-PI. Assunto: arquivamento de Notícia de Fato (SIMP nº 000604-271/2018), ação de alimentos.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

4.69 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Guadalupe-PI. Assunto: arquivamento de Notícia de Fato (SIMP nº 000583-271/2018), trata-se de ação de execução de alimentos.

4.70 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Matias Olímpio-PI. Assunto: prorrogação de prazo de Notícia de Fato nº 097/2018 (SIMP nº 001053-229/2018), sobre perturbação do sossego alheio.

4.71 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Matias Olímpio-PI. Assunto: prorrogação de prazo de Notícia de Fato nº 105/2018 (SIMP nº 001094-229/2018). lesão corporal e ameaça.

4.72 E-mail oriundo das Promotorias de Justiça de São Pedro do Piauí-PI. Assunto: instauração de Inquérito Civil nº 17/2018, a fim de apurar legalidade de processo licitatório para aquisição de medicamentos por parte do Município de Agricolândia.

4.73 E-mail oriundo das Promotorias de Justiça da Comarca de Floriano-PI. Assunto: Recomendação Administrativa nº 06/2018 referente ao Procedimento Preparatório (SIMP nº 000049-101/2018), recomenda á Servidora Pública, atualmente Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social do Município de Floriano, a fazer a opção de exercício de cargo público, haja vista a ocorrência de cumulação ilegal, nos termos da Constituição Federal.

4.74 E-mail oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: arquivamento de Notícia de Fato (SIMP nº 000168-088/2018), com fins de apurar a falta e má qualidade da merenda nas escolas municipais de Santa Cruz do Piauí.

4.75 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Luzilândia-PI. Assunto: prorrogação de prazo de Inquérito Civil nº 05/2017, apuara eventuais irregularidades na, merenda e infraestrutura das escolas municipais de Luzilândia-PI

4.76 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Piracuruca-PI. Assunto: arquivamento de Inquérito Civil nº 06/2012-A, instaurado para apurar notícia de não funcionamento do Núcleo Jacaraí de Baixo da Unidade Escolar Hesichia de Sousa Brito.

4.77 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Guadalupe-PI. Assunto: arquivamento de Notícia de Fato (SIMP nº 000659-271/2018), ação de execução de alimentos.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

4.78 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Guadalupe-PI. Assunto: instauração de Procedimento Administrativo nº 18/2018, cujo objeto é acompanhar a situação de paciente.

4.79 E-mail oriundo das Promotorias de Justiça de Guadalupe-PI. Assunto: instauração de Procedimento Administrativo nº 19/2018, cujo objeto é acompanhar situação de menor.

4.80 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: Recomendação Administrativa nº 04/2018, referente ao Inquérito Civil Público nº 05/2016, sobre Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo.

4.81 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Campo Maior-PI. Assunto: instauração de Procedimento Administrativo nº 047/2018 (SIMP nº 000934-060/2018), noticiando situação de idosa de 87 (oitenta e sete) anos de idade, supostamente negligenciada e abusada financeiramente pela filha e genro, vivendo em completa situação de vulnerabilidade social.

4.82 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Piracuruca-PI. Assunto: arquivamento de Procedimento Administrativo nº 16/2016, instaurada para apurar baixo rendimento escolar de aluno de 11 anos de idade.

4.83 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de São Pedro do Piauí-PI. Assunto: conversão de Notícia de Fato nº 77/2017 em Procedimento Preparatório nº 07/2018, a fim de puara possível irregularidade a aquisição de combustível, no ano 2017, no município de São Pedro do Piauí-PI.

4.84 E-mail oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: ajuizamento de demanda judicial de Procedimento Administrativo nº 23/2018 (SIMP nº 000365-090/2018), sobre tratamento multiprofissional.

4.85 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de São Pedro do Piauí-PI. Assunto: conversão de Procedimento Administrativo nº 08/2014 em Inquérito Civil nº 18/2018, a fim de apurar possíveis irregularidades no contrato celebrado entre o município de São Pedro do Piauí-PI.

4.86 E-mail oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: arquivamento de Notícia de Fato (SIMP nº 000457-090/2018), inclusão em programa oficial ou comunitário.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

4.87 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de São Pedro do Piauí-PI. Assunto: conversão de Procedimento Administrativo nº 14/2014 em Inquérito Civil nº 19/2018, fim de apurar possíveis irregularidades no contrato celebrado entre o município de São Pedro do Piauí.

4.88 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Bom Jesus-PI. Assunto: instauração de Inquérito Civil Público nº 05/2018 e Recomendação nº 06/2018 ao Prefeito Municipal de Bom Jesus e a Secretária Municipal de Educação de Bom Jesus, que analisem a documentação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2018.

4.89 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de São Pedro do Piauí-PI. Assunto: conversão de Procedimento Preparatório nº 16/2014 em Inquérito Civil público nº 20/2018, a fim de apurar possível acumulação ilegal de cargo público.

4.90 E-mail oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior-PI. Assunto: prorrogação de prazo de Inquérito Civil nº 120/2017 (SIMP nº 000075-063/2016), possíveis irregularidades no cumprimento do regimento do Instituto João Sérgio Leite, onde funciona uma banda de música, no município de Campo Maior.

4.91 E-mail oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: arquivamento de Notícia de Fato (SIMP nº 000121-090/2018), sobre hospitais e outras unidades de saúde.

4.92 E-mail oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: prorrogação de prazo de Procedimento Administrativo nº 163/2017 (SIMP nº 000093-088/2017), sobre hospitais e outras unidades de saúde.

4.93 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Guadalupe-PI. Assunto: arquivamento de Notícia de Fato (SIMP nº 000658-271/2018), sobre ação de execução de alimentos.

4.94 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Campo Maior-PI. Assunto: prorrogações de Inquéritos Cíveis nº 008/2017 (SIMP nº 000023-063/2017), para apurar possíveis despesas com o objeto fornecimento de passagens aéreas sem o devido procedimento licitatório no município de Nossa Senhora de Nazaré-PI, no exercício de 2011. IPC nº 010/2017 (SIMP nº 000024-063/2017), para apurar possível fragmentação de despesa com a contratação de serviços de assessoria na elaboração de projetos técnicos sem o devido procedimento licitatório no município de Nossa Senhora de Nazaré/PI, no exercício de 2011. IPC nº 013/2017 (SIMP nº 000051-063/2017), contratação de assessoria jurídica sem o devido procedimento licitatório em Nossa Senhora de Nazaré, exercício de 2011. IPC nº 017/2017 (SIMP nº 000047-063/2017), fragmentação de despesa utilizando recursos do fundo de saúde com aquisição d

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

combustíveis em Nossa Senhora de Nazaré-PI, exercício de 2011. IPC nº 019/2017 (SIMP nº 000045-063/2017), fragmentação de despesa utilizando recursos do fundo municipal de saúde com aquisição de peças e acessórios de veículos em Nossa Senhora de Nazaré-PI. IPC nº 021/2017 (SIMP nº 000043-063/2017), fragmentação de despesa utilizando recursos do fundo municipal de saúde com aluguel de veículos em Nossa Senhora de Nazaré-PI, exercício de 2011. IPC nº 022/2017 (SIMP nº 000042-063/2017), fragmentação de despesa utilizando recursos do fundo municipal de saúde com serviço de detetização em Nossa Senhora de Nazaré-PI, exercício de 2011. IPC nº 023/217 (SIMP nº 000041-063/2017) fragmentação de despesa utilizando recursos do fundo municipal de Assistência Social com aquisição de gêneros alimentícios em Nossa Senhora de Nazaré-PI, exercício de 2011. IPC nº 024/2017 (SIMP nº 000040-063/2017), fragmentação de despesa com serviço de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos em Nossa Senhora de Nazaré-PI, exercício de 2011.

4.95 E-mail oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: arquivamento de Notícia de Fato (SIMP nº 000762-090/2018), com fins de acompanhar a regulação de paciente, o qual se encontra no Hospital Regional Justino Luz, aguardando transferência para o município de Teresina. NF (SIMP nº 000797-090/2018), regulação para Teresina para paciente.

4.96 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de São Pedro do Piauí-PI. Assunto: conversão de Procedimento Preparatório nº 17/2015 em Inquérito Civil nº 22/2017, a fim de apurar possíveis irregularidades no abastecimento de veículos da Secretaria de Saúde do Estado do Piauí, junto ao AUTO POSTO ÁGUA BRANCA.

4.97 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Piracuruca-PI. Assunto: prorrogação de prazo de Procedimento Administrativo nº 07/2017, tem o objetivo apurar notícia de negligência e ambiente familiar desfavorável sofrida por menor, tendo como suspeita a avó materna.

4.98 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Piracuruca-PI. Assunto: prorrogação de prazo de Procedimento Administrativo nº 09/2017, apurar pessoa com deficiência mental em situação de risco social.

4.99 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Simplício Mendes-PI. Assunto: conversão de Notícia de Fato (SIMP nº 000551-237/2017) em IPC, para apurar suposta violação aos princípios administrativos por parte da Prefeitura de Simplício Mendes, no tocante a retirada do segundo turno de professores municipais. Conversão de Notícia de Fato (SIMP nº 000679-237/2017) em Procedimento Administrativo, para acompanhar a situação na Unidade Escolar situada na localidade Betânia, zona rural de Simplício

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Mendes. Conversão de Notícia de Fato (SIMP nº 000456-237/2017) em Procedimento Administrativo, para acompanhar a situação de possível abandono intelectual contra menor. Conversão de Notícia de Fato (SIMP nº 000159-237/2017) em Procedimento Administrativo, para acompanhar a situação de falta de água no bairro Nova Cidade, no Município de Simplício Mendes. Conversão de Notícia de Fato (SIMP nº 000627-237/2017) em Inquérito Civil, para apurar possíveis irregularidades praticadas pela Câmara Municipal de Simplício Mendes, em razão de contratação do escritório de contabilidade. Conversão de Notícia de Fato (SIMP nº 000670-237/2017) em Inquérito Civil, para apurar possíveis atos de improbidade administrativa praticados pelo Presidente da Câmara Municipal de Simplício Mendes/PI, tais como a contratação de parentes para prestação de serviços de órgão. Conversão de Notícia de Fato (SIMP nº 000318-237/2017) em Procedimento Administrativo, para acompanhar a existência de Ação Penal referente ao crime de estupro de vulnerável contra menor. Conversão de Notícia de Fato (SIMP nº 000354-237/2017) em Procedimento Administrativo, para acompanhar a falta de coleta de lixo na rua Adrelino Marques Coelho, Centro, Bela Vista.

4.100 E-mail oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior-PI. Assunto: prorrogação de prazo de IPC nº 106/2017 (SIMP nº 000164-063/2016), sobre vigilância sanitária e epidemiológica.

4.101 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Guadalupe-PI. Assunto: arquivamento de Notícia de Fato (SIMP nº 000254-271/2018), crimes contra a liberdade pessoal.

4.102 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Guadalupe-PI. Assunto: arquivamento de Notícia de Fato (SIMP nº 000527-271/2018), sobre menor em situação de risco.

4.103 E-mail oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior-PI. Assunto: arquivamento de Procedimento Administrativo nº 002/2017 (SIMP nº 000181-063/2017), cujo mote é apurar o cumprimento da sentença prolatada na Ação Civil Pública nº 0000586-93.2014.8.18.0026 no que tange à devolução aos cofres públicos no município de Campo Maior/PI, recebido por empresa em decorrência de contratação via despesa irregular de licitação ocorrida em 2014.

4.104 E-mail oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior-PI. Assunto: arquivamento de Procedimento Administrativo em Termo de Ajustamento de Conduta nº 001/2018 (SIMP nº 000302-063/2017), sobre município de Jatobá do Piauí, em tese, deixando de alimentar o portal da transparência.

4.105 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Piracuruca-PI. Assunto: arquivamento de Procedimento Administrativo nº 19/2017, para apurar possível

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

situação de risco de portadora de deficiência mental e seu filho, causados por seu companheiro.

4.106 E-mail oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior-PI. Assunto: prorrogação de prazo de IPC nº 005/2017 (SIMP nº 000115-063/2017), possível ato de improbidade administrativa praticado por ex-prefeito de Campo Maior, consistente em contratação de parceria privada (os) fora dos parâmetros legais.

4.107 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Padre Marcos-PI. Assunto: arquivamento de Procedimento Administrativo nº 35/2018, com a finalidade de resguardar direito individual e indisponível a paternidade de criança domiciliada nesta cidade e comarca, em razão de representação de sua genitora apresentada a esta Promotoria de Justiça.

4.108 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Guadalupe-PI. Assunto: arquivamento de Notícia de Fato (SIMP nº 000654-271/2018), para acompanhar a situação de pessoa idosa.

4.109 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de São Pedro do Piauí-PI. Assunto: instauração de Inquérito Civil nº 21/2018, a fim de apurar possível ato de improbidade administrativa praticado pelo Prefeito de São Pedro do Piauí-PI, que tange o poder Legislativo Municipal.

4.110 E-mail oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior-PI. Assunto: prorrogação de prazo de Inquérito Civil nº 109/2017 (SIMP nº 000687-060/2016), improbidade administrativa.

4.111 E-mail oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: prorrogação de prazo de Notícia de Fato (SIMP nº 000694-090/2018), requerimento de exame para paciente.

4.112 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de São Pedro do Piauí-PI. Assunto: instauração de ICP nº 23/2018, a fim de apurar a legalidade de processo licitatório para aquisição de produtos alimentícios pelo município de São Pedro do Piauí-PI.

4.113 E-mail oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: decisão de arquivamento de Procedimento Administrativo nº 31/2017 (SIMP nº 000086-088/2015), investigar denúncias feita pelos moradores do Bairro Boa Vista, referente a danos ambientais e transtornos ao direito de propriedade daqueles moradores ocasionados por obras realizadas pelo município de Picos, através da Secretaria Municipal de Obras.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

4.114 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Joaquim Pires-PI. Assunto: prorrogação de Inquérito Civil nº 03/2017 (SIMP nº 000227-236/2018), sobre Conselhos Tutelares.

4.115 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Matias Olímpio-PI. Assunto: prorrogação de prazo de Notícia de Fato nº 99/2018 (SIMP nº 001055-229/2018), sobre lanche escolar na Escola Municipal Cláudio Rocha.

4.116 E-mail oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: prorrogação de prazo de Notícia de Fato (SIMP nº 000722-090/2018), sobre requerimento de fornecimento de medicamentos a paciente.

4.117 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Matias Olímpio-PI. Assunto: prorrogação de prazo de Notícia de Fato nº 117/2018 (SIMP nº 001112-229/2018), sobre estupro de vulnerável.

4.118 E-mail oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior-PI. Assunto: instauração de Inquérito Civil Público nº 46/2018 (SIMP nº 000088-063/2018), para apurar possíveis irregularidades no funcionamento do Hospital Regional de Campo Maior.

4.119 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Matias Olímpio-PI. Assunto: prorrogação de Notícia de Fato nº 122/2018 (SIMP nº 001167-229/2018), ato infracional análogo ao crime de furto (bicicleta).

4.120 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Matias Olímpio-PI. Assunto: prorrogação de Notícia de Fato nº 126/2018 (SIMP nº 001171-229/2018), sobre tráfico de drogas.

4.121 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Piripiri-PI. Assunto: arquivamento de Procedimento Administrativo nº 11/2018, por perda do seu objeto, morte de idosa em razão de insuficiência respiratória aguda, conforme certidão de óbito disponibilizada pela assistente social do CREAS.

4.122 E-mail oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: arquivamento de Notícia de Fato nº 16/2017 (SIMP nº 000034-088/2016), sobre Hospitais e outras unidades de saúde.

4.123 E-mail oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Parnaíba-PI. Assunto: arquivamento das seguintes Notícias de Fato (SIMP nº 000032-065/2015), sobre investigação de

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

poluição sonora. (SIMP nº 000016-065/2016), investigação de possíveis irregularidades em contratação de servidores pela administração pública estadual. (SIMP nº 000002-072/2014), sobre recomendação conjunta expedida pelo Ministério Público do Estado do Ceará.

4.124 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Guadalupe-PI. Assunto: instauração de Procedimento Administrativo nº 20/2018, investigação de paternidade.

4.125 E-mail oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: prorrogação de Notícia de Fato (SIMP nº 000689-090/2018), sobre Hospitais e outras unidades de saúde.

4.126 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Esperantina-PI. Assunto: conversão de Procedimento Preparatório nº 09/2018 (SIMP nº 000160-161/2018) em Inquérito Civil Público, sobre afastamento do cargo - Prefeito.

4.127 E-mail oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato-PI. Assunto: prorrogação de prazo do Inquérito Civil Público nº 04/2017 (SIMP nº 000145-096/2016), para apurar eventuais irregularidades no fornecimento de água para a localidade Nova Garça, zona rural do município de São Raimundo Nonato/PI.

4.128 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Barro Duro-PI. Assunto: instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil Público nº 03/2018, com a finalidade de apurar a situação de trabalho e estrutura da Delegacia de Polícia Civil de Barro Duro/PI.

4.129 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Guadalupe-PI. Assunto: arquivamento de Notícia de Fato (SIMP nº 000710-271/2018), instaurada para garantir o direito alimentício de menor.

4.130 E-mail oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: arquivamento de Notícia de Fato nº 09/2018 (SIMP nº 000034-088/2018), sobre Assistência Médico-Hospitalar.

4.131 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Piracuruca-PI. Assunto: arquivamento de Procedimento Administrativo nº 21/2017, instaurado para apurar notícia de idosa que supostamente vivência situação de risco.

4.132 E-mail oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior-PI. Assunto: prorrogação de prazo de IPC nº 145/2017 (SIMP nº 000260-063/2017), sobre improbidade administrativa. IPC nº 147/2017 (SIMP nº 000262-063/2017), sobre improbidade administrativa. IPC nº 151/2017 (SIMP nº 000266-063/2017), sobre improbidade

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

administrativa. IPC nº 144/2017 (SIMP nº 001713-060/2017), irregularidade de Carta Convite realizada pelo HRCM. IPC nº 148/2017 (SIMP nº 000263-063/2017), sobre improbidade administrativa. IPC nº 149/2017 (SIMP nº 000264-063/2017), sobre improbidade administrativa. IPC nº 150/2017 (SIMP nº 000265-063/2017), notícia de terem os diretores do HRCM (Hospital Regional de Campo Maior), durante o ano financeiro de 2015, dolosamente negligenciado sistema informatizado de almoxarifado disponibilizado pelo Estado do Piauí, expondo a risco o regular fluxo de almoxarife de itens indispensáveis em qualquer unidade de saúde de urgência e emergência. IPC nº 146/2017 (SIMP nº 000261-063/2017), notícia de terem os diretores do HRCM (Hospital Regional de Campo Maior), durante o ano financeiro de 2015, inexigindo licitação para a contratação de serviço de assessoria jurídica, contratação que ensejou despesas no importe anual de R\$ 24.000,00.

4.133 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça da 53ª Zona Eleitoral em Cocal-PI. Assunto: arquivamento de Notícia de Fato (SIMP nº 000118-200/2018), trata sobre prestação de contas.

4.134 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Guadalupe-PI. Assunto: arquivamento de Notícia de Fato (SIMP nº 000715-271/2018), sobre fixação e Alimentos.

4.135 E-mail oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Parnaíba-PI. Assunto: arquivamento das seguintes Notícias de Fato (SIMP nº 000018-065/2014), solicitação de reunião com o Diretor da Escola Deputado Moraes Sousa, no Município de Parnaíba. (SIMP nº 000042-065/2018), exposição de carne bovina com prazo de validade vencido, em estabelecimento comercial no município de Parnaíba/PI.

4.136 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Itainópolis-PI. Assunto: instauração de Procedimento Administrativo nº 37/2018, notícia sobre pessoa portadora a doença Lúpus Eritomatoso, a qual necessita de tratamento e acompanhamento da mesma na cidade de Teresina/PI. Conversão de Notícia de Fato nº 06/2018 (SIMP nº 000228-267/2018) em Procedimento Administrativo nº 40/2018, sobre acompanhamento de idosa em suposto estado de vulnerabilidade. Conversão de Notícia de Fato nº 14/2018 (SIMP nº 000165-267/2018) em Inquérito Civil nº 12/2018, para investigar acumulação irregular de cargos públicos dos profissionais médicos que trabalham no Hospital Regional Justino Luz de Picos. Conversão de Notícia de Fato nº 04/2018 (SIMP nº 000206-267/2018) em Procedimento Administrativo nº 41/2018, sobre suposta negligência em relação aos direitos de menores. Conversão de Notícia de Fato nº 03/2018 (SIMP nº 000222-267/2018) em Procedimento Administrativo nº 42/2018, sobre suposta negligência nos cuidados de idoso por familiares. Instauração de Procedimento Administrativo nº 43/2018, para acompanhamento da situação de menor.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

4.137 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: arquivamento de Notícia de Fato (SIMP nº 001111-089/2018), sobre maus tratos contra adolescente.

5. ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

5.1. Dr.ª Lenir Gomes dos Santos Galvão solicita a adoção de providências relativamente ao expediente em dois turnos.

5.2. Dr.ª Clotildes Costa Carvalho solicita a retificação da ata da 1291ª sessão ordinária para que conste que votou contrariamente à moção de louvor em favor da Dr.ª Flávia Gomes Cordeiro, por considerar que apesar de ser a autora do projeto “Queremos Paz”, alçado como 2º lugar no prêmio CNMP, a moção de louvor deveria ser dirigida à Instituição, não tendo, portanto, refluído do voto, tendo em vista ter sido esse o seu posicionamento desde o início da discussão.

6. PRESIDENTE DECLARA ENCERRADA A SESSÃO.

PARTICIPARAM DA SESSÃO A DRA. MARTHA CELINA DE OLIVEIRA NUNES, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA E PRESIDENTE DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, EM EXERCÍCIO, DR. ARISTIDES SILVA PINHEIRO, DR. ALÍPIO DE SANTANA RIBEIRO, DRA. RAQUEL DE NAZARÉ PINTO COSTA NORMANDO, DRA. CLOTILDES COSTA CARVALHO, E DRA. LENIR GOMES SANTOS GALVÃO. CLÉIA CRISTINA PEREIRA JANUÁRIO FERNANDES, LAVROU O PRESENTE EXTRATO DE ATA, QUE SERÁ PUBLICADO, APÓS A APROVAÇÃO.